

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	57
ATOS DE LICITAÇÃO .....	59
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	110
MUNICIPALIDADES .....	118
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.083, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

*Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por orientar e por definir a padronização dos decretos de estrutura básica dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a edição da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando que a nova estrutura básica deve ser adequada ao plano de governo definido pela nova gestão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos finalísticos;

Considerando que a estrutura organizacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual deve se amoldar às diretrizes estabelecidas pela nova gestão e estar em consonância com o quadro geral de cargos de provimento em comissão estabelecido pela Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de padronização das estruturas organizacionais, alinhadas à política de governo que deve ser implementada;

Considerando que as estruturas organizacionais devem ser reavaliadas e adequadas nos 100 (cem) primeiros dias de governo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por orientar e por definir a padronização dos decretos de estrutura básica dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, em razão da edição da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As minutas dos decretos de estrutura básica elaboradas pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Estadual serão revisadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será integrado por 8 (oito) membros titulares, conforme abaixo especificado, sendo:

I - 2 (dois) membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);
- b) a Secretária de Estado de Administração (SAD);

II - 6 (seis) membros representantes:

- a) 2 (dois) da Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

b) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Administração (SAD);

c) 2 (dois) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

§ 1º Os membros natos e representantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º Os membros representantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 3º O Secretário de Governo e Gestão Estratégica será o coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional, ao qual competirá, também, estabelecer o calendário de encontros para a execução dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 5º As conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão apresentadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, permitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por ato do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional, por meio do Secretário de Estado Governo e Gestão Estratégica, encaminhará suas conclusões ao Governador do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 006/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 006/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	CFD	O	N		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	S					
	1	3	2799		11.250.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799		11.250.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica.	F					
	1	3	2799		2.750.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799		2.750.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2799		14.000.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					14.000.000,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/IAGRO N. 4, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 8º do art. 15, § 8º, do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Classificação de Documentos, e respectivo índice, e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Conjunta SAD/IAGRO n. 3, de 9 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/IAGRO N. 4, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)

ATIVIDADES-FIM

26 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

26.1 Defesa Sanitária Animal

Assunto: 26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal

- Tipo Documental:
- 26.1.1.1 Dossiê de Acreditação do Inmetro
  - 26.1.1.2 Alvará de Funcionamento
  - 26.1.1.3 Atestado (Cópia)
  - 26.1.1.4 Autorização de trânsito de carcaça de javali
  - 26.1.1.5 Autorização para aquisição de vacinas
  - 26.1.1.6 Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA)
  - 26.1.1.7 Autorização para trânsito
  - 26.1.1.8 Boletim de Digitalização de Guia de Trânsito Animal (GTA)
  - 26.1.1.9 Boletim de produção

- 26.1.1.10 Cadastro de agente de manejo
- 26.1.1.11 Carta Aviso
- 26.1.1.12 Carta viabilidade
- 26.1.1.13 Certificado de inspeção sanitária (CIS-E)
- 26.1.1.14 Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica
- 26.1.1.15 Certificado sanitário
- 26.1.1.16 Comprovante de alteração de estoque (CAE)
- 26.1.1.17 Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros
- 26.1.1.18 Comprovante de Marcas
- 26.1.1.19 Declaração de confirmação de recebimento de Guia de Trânsito Animal (GTA) de aves de descarte
- 26.1.1.20 Mapa de controle geral de produtos químicos
- 26.1.1.21 Relação de controle plantel/ atualização de saldo
- 26.1.1.22 Cronograma de atividades
- 26.1.1.23 Croqui de acompanhamento de gado à pé
- 26.1.1.24 Declaração do produtor (Modelo B)
- 26.1.1.25 Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)
- 26.1.1.26 Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT).
- 26.1.1.27 Processo para cadastramento de Propriedades de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA)
- 26.1.1.28 Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)
- 26.1.1.29 Dossiê de documentos relativos ao Conselho Municipal de Sanidade Animal
- 26.1.1.30 Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)
- 26.1.1.31 Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)
- 26.1.1.32 Formulário de notificação de suspeita ou ocorrência de doenças animais (Form-Notifica), Formulário de Investigação de Doenças - Inicial (Form-In), Formulário de Investigação de Doenças - Complementar (Form-Com) e anexos
- 26.1.1.33 Formulários de acompanhamento dos estabelecimentos de reprodução
- 26.1.1.34 Formulários de Colheita/ Requisição de exames
- 26.1.1.35 Formulário de origem de pescado
- 26.1.1.36 Formulários referente à sorologia
- 26.1.1.37 Guia de Trânsito Animal (GTA)
- 26.1.1.38 Dossiê histórico de Manutenção de Equipamentos
- 26.1.1.39 Informe de doenças e vacinação de aves
- 26.1.1.40 Informe epidemiológico semanal
- 26.1.1.41 Laudo de necropsia
- 26.1.1.42 Laudo de pré-vistoria
- 26.1.1.43 Licença (Revendas)
- 26.1.1.44 Questionário de Pesquisa de Satisfação e Reclamação
- 26.1.1.45 Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações
- 26.1.1.46 Processo para Cancelamento de Guia de Trânsito Animal (GTA)
- 26.1.1.47 Processo de registro de núcleos
- 26.1.1.48 Processo para apuração de denúncias
- 26.1.1.49 Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Apícola (PNSAp)

- 26.1.1.50 Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)
- 26.1.1.51 Relação de propriedade área de risco
- 26.1.1.52 Relatório de ensaio
- 26.1.1.53 Relatório de vigilância em saúde animal
- 26.1.1.54 Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)
- 26.1.1.55 Requerimento do produtor
- 26.1.1.56 Resultado de exames laboratoriais
- 26.1.1.57 Síntese de vigilância
- 26.1.1.58 Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)
- 26.1.1.59 Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)
- 26.1.1.60 Termo de ajuste de conduta
- 26.1.1.61 Termo de apreensão de produtos veterinários
- 26.1.1.62 Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)
- 26.1.1.63 Termo de Contagem de Rebanho
- 26.1.1.64 Termo de declaração e compromisso (CT-25)
- 26.1.1.65 Termo de desinterdição de propriedades
- 26.1.1.66 Termo de Doação de Vacina
- 26.1.1.67 Termo de fiel depositário
- 26.1.1.68 Termo de interdição de propriedades
- 26.1.1.69 Termo de investigação
- 26.1.1.70 Termo de notificação
- 26.1.1.71 Termo de Ocorrência do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)
- 26.1.1.72 Termo de Responsabilidade sobre o Deslocamento de Equipamentos
- 26.1.1.73 Termo de sacrifício
- 26.1.1.74 Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário
- 26.1.1.75 Formulário de Controle de temperatura de equipamentos (LADDAN)
- 26.1.1.76 Formulário de Controle de utilização de lâmpada germicida
- 26.1.1.77 Dossiê de Documentos de gestão da qualidade (LADDAN)
- 26.1.1.78 Ficha de consumo de produtos químicos
- 26.1.1.79 Fichas de inoculação
- 26.1.1.80 Formulário de produção de insumos (LADDAN)
- 26.1.1.81 Livros de protocolo (LADDAN)
- 26.1.1.82 Livros de registro de amostras (LADDAN)
- 26.1.1.83 Processo para distribuição, comercialização e controle de antígenos e tuberculinas
- 26.1.1.84 Laudo de testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose e os respectivos relatórios mensais de execução destes exames
- 26.1.1.85 Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)
- 26.1.1.86 Atualização de saldo de equídeos
- 26.1.1.87 Avaliação de biossegurança em granjas de suínos (FOR.DDSA.NPNSS.006)
- 26.1.1.88 Processo de certificação de granjas de reprodutores suídeos
- 26.1.1.89 Comunicação de nascimentos de ovinos e/ou caprino
- 26.1.1.90 Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos
- 26.1.1.91 Declaração do produtor de consumo e morte de caprinos e ovinos
- 26.1.1.92 Dossiê de documentos do barracão armazenador de lã

- 26.1.1.93 Dossiê de documentos do lanifício
- 26.1.1.94 Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS)
- 26.1.1.95 Documento de Transferência Animal (DTA)
- 26.1.1.96 Formulário de Evolução de Rebanho de Caprinos e Ovinos
- 26.1.1.97 Ficha de cadastro e/ou recadastro de propriedade rural com caprinos e ovinos
- 26.1.1.98 Formulário de colheita de amostras complementares - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS
- 26.1.1.99 Formulário de colheita de amostras de suínos asselvajados - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS
- 26.1.1.100 Formulário de colheita de amostras de suínos domésticos - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS
- 26.1.1.101 Formulário de Inspeção em estabelecimentos de Criação - plano Integrado de Vigilância PSC, PSA e PRSS
- 26.1.1.102 Formulário de inspeção de monitoramento - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS
- 26.1.1.103 Lista de ausentes de vacinação
- 26.1.1.104 Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário
- 26.1.1.105 Parecer técnico (sanidade animal)
- 26.1.1.106 Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado União Econômica Euroasiática
- 26.1.1.107 Relatório de visita MAPA
- 26.1.1.108 Termo de apreensão
- 26.1.1.109 Termo de vistoria e contagem de rebanho caprino e ovino
- 26.1.1.110 Vistoria prévia do local do evento agropecuário
- 26.1.1.111 Licença para comercialização de aves vivas

Assunto: 26.1.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

- Tipo Documental:
- 26.1.2.1 Análise fiscal e controle de qualidade
  - 26.1.2.2 Formulário de apreensões, aproveitamento condicional e condenação de órgãos
  - 26.1.2.3 Boletim diário de condenação de aves
  - 26.1.2.4 Certificado sanitário de produtos (comestível/ não-comestível) (SIE/ SISB)
  - 26.1.2.5 Controle de inspeção
  - 26.1.2.6 Cronograma de correções (inspeção ou análise de produtos)
  - 26.1.2.7 Cronograma de correções (supervisão)
  - 26.1.2.8 Formulário de demonstrativo mensal de procedência
  - 26.1.2.9 Formulário de notificação de lesões compatíveis com brucelose ou tuberculose
  - 26.1.2.10 Formulários Núcleo de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal e Clandestinos Irregulares (NUCLAN)
  - 26.1.2.11 Laudo de vistoria inicial de estabelecimento pré-existent de leite e derivados
  - 26.1.2.12 Laudo de vistoria final de estabelecimento de leite e derivados
  - 26.1.2.13 Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados
  - 26.1.2.14 Mapa de controle de abate
  - 26.1.2.15 Mapa mensal de condenação
  - 26.1.2.16 Mapa mensal de controle de certificado sanitário

- 26.1.2.17 Mapa mensal dos fornecedores e volume de leite
- 26.1.2.18 Movimento mensal de apreensões de carcaças
- 26.1.2.19 Papeleta de Inspeção diária ante-mortem
- 26.1.2.20 Papeleta de inspeção diária de órgãos e vísceras
- 26.1.2.21 Parecer técnico
- 26.1.2.22 Processo de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI- POA)
- 26.1.2.23 Processo de alteração de razão social ou transferência de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)
- 26.1.2.24 Processo de registro de produto
- 26.1.2.25 Processo de registro de indústria
- 26.1.2.26 Processo de suspensão ou cancelamento de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)
- 26.1.2.27 Relatório Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISB-POA)
- 26.1.2.28 Relatório de embarque de produto
- 26.1.2.29 Relatório de estoque
- 26.1.2.30 Relatório de indústrias
- 26.1.2.31 Relatório de não-conformidade
- 26.1.2.32 Relatório de Supervisão
- 26.1.2.33 Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)
- 26.1.2.34 Relatório de vistoria
- 26.1.2.35 Resumo de verificação elementos de inspeção de indústrias de fiscalização permanente
- 26.1.2.36 Síntese mensal de produção
- 26.1.2.37 Síntese mensal de recebimento de matéria prima
- 26.1.2.38 Termos de apreensão, interdição, fiel depositário, desinterdição, suspensão, liberação e notificação
- 26.1.2.39 Termo de colheita de alimentos
- 26.1.2.40 Termo de visita
- 26.1.2.41 Formulário de verificação e aferição de instrumentos
- 26.1.2.42 Formulário de verificação de cloro residual de pH da água de abastecimento
- 26.1.2.43 Formulário de verificação de instalações
- 26.1.2.44 Formulário de verificação de Material de Risco Especificado (MRE)
- 26.1.2.45 Formulário de verificação de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO)
- 26.1.2.46 Formulário de verificação de Procedimento Sanitário Operacional (PSO)
- 26.1.2.47 Formulário de verificação de temperatura
- 26.1.2.48 Formulário de verificação mensal saúde ocupacional
- 26.1.2.49 Formulário de verificação semanal – abate humanitário
- 26.1.2.50 Laudo de avaliação técnica pericial

## 26.2 Defesa Sanitária Vegetal

Assunto: 26.2.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal

- Tipo Documental: 26.2.1.1 Atestado (Cópia)
- 26.2.1.2 Autorização para aquisição de mudas
  - 26.2.1.3 Boletim Oficial de Análise de Sementes (BASO)
  - 26.2.1.4 Cadastro de produto agrotóxico

- 26.2.1.5 Cadastro de responsável técnico
- 26.2.1.6 Cadastro de unidade de produção no Sistema de Certificação Fitossanitária
- 26.2.1.7 Cadastro de Unidade de Produção no Sistema de Mitigação de Risco de praga (UP/SMR)
- 26.2.1.8 Processo de abertura de foco vegetal para praga quarentenária
- 26.2.1.9 Ficha de análise de sementes e questionário para análise de sementes
- 26.2.1.10 Folha de anotação de Resultados - Macronutrientes
- 26.2.1.11 Folha de anotações de resultado de análise de granulometria em solo
- 26.2.1.12 Folha de anotações de resultado de análise de micronutrientes em solo
- 26.2.1.13 Folha de anotações de resultados de análise de calcários
- 26.2.1.14 Folha de anotações de resultados de Textura, Al, Ca, Mg.
- 26.2.1.15 Laudos
- 26.2.1.16 Mapa de protocolo de entrada e saída de calcário
- 26.2.1.17 Mapa de protocolo de entrada e saída de solo
- 26.2.1.18 Permissão de Trânsito Vegetal (PTV)
- 26.2.1.19 Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)
- 26.2.1.20 Processo de cadastramento de certificado de registro
- 26.2.1.21 Processo de reconhecimento e de manutenção de área livre de praga quarentenária vegetal
- 26.2.1.22 Programação/ Escala
- 26.2.1.23 Protocolo/ Formulário/ Solicitação para análises de calcário
- 26.2.1.24 Protocolo para análises de granulometria em solo
- 26.2.1.25 Protocolo para análises macronutrientes em solo
- 26.2.1.26 Protocolo para análises micronutrientes em solo
- 26.2.1.27 Questionário de análise de calcário e solos
- 26.2.1.28 Relatório anual de análise de calcário e solos
- 26.2.1.29 Relatório anual de atividades técnicas
- 26.2.1.30 Relatórios
- 26.2.1.31 Resultado analítico de calcário (Segunda via)
- 26.2.1.32 Resultado analítico de granulometria em solo (Segunda via)
- 26.2.1.33 Resultado analítico de micronutrientes em solo (Segunda via)
- 26.2.1.34 Resultados analíticos de solos (Segunda via)
- 26.2.1.35 Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento
- 26.2.1.36 Termos de interdição, desinterdição, apreensão e destruição
- 26.2.1.37 Termo de investigação (denúncia)
- 26.2.1.38 Boletim de Análise de Sementes (BAS)
- 26.2.1.39 Dossiê de documentos para credenciamento no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM)
- 26.2.1.40 Informação de Resultado (Relatório de ensaio)
- 26.2.1.41 Formulário de Registro de Recepção de Amostras de Sementes
- 26.2.1.42 Folha de Resultado Calcário - Umidade
- 26.2.1.43 Relatório de Análises de Calcário
- 26.2.1.44 Relatório de Análises de Solo por Bandeja
- 26.2.1.45 Protocolo/Formulário/Solicitação para análises de solo
- 26.2.1.46 Certificado de Excelência Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade (PAQLF) Embrapa

- 26.2.1.47 Certificado de Participação em Ensaio de Proficiência de Calcário
- 26.2.1.48 Certificado de Cadastro de Estabelecimento (MAPA) para realizações de análises de amostras de calcário
- 26.2.1.49 Dossiê de documentos de Gestão da Qualidade – Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais (LASOs)
- 26.2.1.50 Certificados de Participação em Ensaio de Proficiência em Sementes
- 26.2.1.51 Ficha de Análise de Sementes – Organismo Geneticamente Modificado (OGM)
- 26.2.1.52 Cadastro de Usuários do Laboratório Não Inscritos no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM)
- 26.2.1.53 Demonstrativo de Execução de Análise de Sementes
- 26.2.1.54 Relatório de levantamento das Sementes de Espécies Silvestres e Nocivas

Assunto: 26.2.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal

- Tipo Documental:
- 26.2.2.1 Laudo de Classificação Vegetal
  - 26.2.2.2 Certificado de classificação de produtos de origem vegetal
  - 26.2.2.3 Relatório Mensal de Emissão de Certificado de Classificação Vegetal
  - 26.2.2.4 Planilha de Atividades Mensais (Postos de Classificação Vegetal)

### 26.3 Desenvolvimento da Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Assunto: 26.3.1 Gerência Administrativa

- Tipo Documental:
- 26.3.1.1 Ata de reunião
  - 26.3.1.2 Autorização Judicial / Alvará Judicial
  - 26.3.1.3 Processo para cadastramento, recadastramento, de estabelecimento agropecuário e outros
  - 26.3.1.4 Comunicação Interna (CI)
  - 26.3.1.5 Guia de remessa
  - 26.3.1.6 Lista de Postagem
  - 26.3.1.7 Livro de ocorrência de enfermidades de notificação obrigatória
  - 26.3.1.8 Memorando
  - 26.3.1.9 Memorando Circular
  - 26.3.1.10 Ofício
  - 26.3.1.11 Processo para apuração de irregularidade sanitária
  - 26.3.1.12 Procuração
  - 26.3.1.13 Relatório mensal
  - 26.3.1.14 Relatório semestral
  - 26.3.1.15 Relatório anual
  - 26.3.1.16 Requerimento
  - 26.3.1.17 Termo de solicitação de materiais
  - 26.3.1.18 Guia de Tramitação Eletrônica
  - 26.3.1.19 Controle mensal de uso de veículo oficial
  - 26.3.1.20 Formulários ou blocos em branco obsoletos
  - 26.3.1.21 Notificação de auditoria interna
  - 26.3.1.22 Plano de ação de auditoria interna
  - 26.3.1.23 Relatório de auditoria interna
  - 26.3.1.24 Boletim de Ocorrência
  - 26.3.1.25 Formal de Partilha
  - 26.3.1.26 Mandado de Constatação de Penhora
  - 26.3.1.27 Termo de Inventariante

Assunto: 26.3.2 Educação Sanitária

Tipo Documental: 26.3.2.1	Apostila, banner, folder e materiais educativos
26.3.2.2	Programa para curso de agente sanitário em agropecuária
26.3.2.3	Programa para oficina pedagógica, seminários socioeducativos e palestras
26.3.2.4	Documentação dos Conselhos Municipais e Sindicatos Rurais
26.3.2.5	Documentos do Programa do Complexo Teníase-Cisticercose
26.3.2.6	Lista de presença de seminário

Assunto: 26.3.3 Execução de Auto de Infração

26.3.3.1	Auto de Infração e Multa (Cópia)
26.3.3.2	Formulário de Auto de Infração Inutilizado
26.3.3.3	Processo de Auto de Infração e Multa

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/IAGRO N. 4, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍNDICE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO IAGRO

A	
Alvará de Funcionamento	26.1.1.2
Análise fiscal e controle de qualidade	26.1.2.1
Apostila, banner, folder e materiais educativos	26.3.2.1
Área de risco, Relação de propriedade	26.1.1.51
Ata de reunião	26.3.1.1
Atestado (Cópia)	26.1.1.3
Atestado (Cópia)	26.2.1.1
Atualização de saldo de equídeos	26.1.1.86
Auto de Infração e Multa (Cópia)	26.3.3.1
Autorização de trânsito de carcaça de javali	26.1.1.4
Autorização Judicial / Alvará Judicial	26.3.1.2
Autorização para aquisição de mudas	26.2.1.2
Autorização para aquisição de vacinas	26.1.1.5
Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA)	26.1.1.6
Autorização para trânsito	26.1.1.7
Avaliação de biossegurança em granjas de suínos (FOR.DDSA.NPNS.006)	26.1.1.87
Aves, Informe de doenças e vacinação de	26.1.1.39
B	
Boletim de Análise de Sementes (BAS)	26.2.1.38
Boletim de Digitalização de Guia de Trânsito Animal (GTA)	26.1.1.8
Boletim de Ocorrência	26.3.1.24
Boletim de produção	26.1.1.9
Boletim diário de condenação de aves	26.1.2.3
Boletim Oficial de Análise de Sementes (BASO)	26.2.1.3
C	
Cadastro de agente de manejo	26.1.1.10
Cadastro de produto agrotóxico	26.2.1.4
Cadastro de responsável técnico	26.2.1.5
Cadastro de unidade de produção no Sistema de Certificação Fitossanitária	26.2.1.6
Cadastro de Unidade de Produção no Sistema de Mitigação de Risco de praga (UP/SMR)	26.2.1.7
Cadastro de Usuários do Laboratório Não Inscritos no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM)	26.2.1.52
Carta Aviso	26.1.1.11
Carta viabilidade	26.1.1.12
Certificado de Cadastro de Estabelecimento (MAPA) para realizações de análises de amostras de calcário	26.2.1.48
Certificado de classificação de produtos de origem vegetal	26.2.2.2

Certificado de Excelência Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade (PAQLF) Embrapa	26.2.1.46
Certificado de inspeção sanitária (CIS-E)	26.1.1.13
Certificado de Participação em Ensaio de Proficiência de Calcário	26.2.1.47
Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica	26.1.1.14
Certificado sanitário	26.1.1.15
Certificado sanitário de produtos (comestível/ não-comestível) (SIE/ SISB)	26.1.2.4
Certificados de Participação em Ensaio de Proficiência em Sementes	26.2.1.50
Comprovante de alteração de estoque (CAE)	26.1.1.16
Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	26.1.1.17
Comprovante de Marcas	26.1.1.18
Comunicação de nascimentos de ovinos e/ou caprino	26.1.1.89
Comunicação Interna (CI)	26.3.1.4
Controle de inspeção	26.1.2.5
Controle mensal de uso de veículo oficial	26.3.1.19
Cronograma de atividades	26.1.1.22
Cronograma de correções (inspeção ou análise de produtos)	26.1.2.6
Cronograma de correções (supervisão)	26.1.2.7
Croqui de acompanhamento de gado à pé	26.1.1.23
D	
Declaração de confirmação de recebimento de Guia de Trânsito Animal (GTA) de aves de descarte	26.1.1.19
Declaração do produtor (Modelo B)	26.1.1.24
Declaração do produtor de consumo e morte de caprinos e ovinos	26.1.1.91
Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos	26.1.1.90
Defesa Sanitária Animal	26.1
Defesa Sanitária Vegetal	26.2
Demonstrativo de Execução de Análise de Sementes	26.2.1.53
Desenvolvimento da Defesa Sanitária Animal e Vegetal	26.3
Documentação dos Conselhos Municipais e Sindicatos Rurais	26.3.2.4
Documento de Transferência Animal (DTA)	26.1.1.95
Documentos do Programa do Complexo Teníase-Cisticercose	26.3.2.5
Dossiê de Acreditação do Inmetro	26.1.1.1
Dossiê de documentos de Gestão da Qualidade – Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais (LASOs)	26.2.1.49
Dossiê de Documentos de gestão da qualidade (LADDAN)	26.1.1.77
Dossiê de documentos do barracão armazenador de lã	26.1.1.92
Dossiê de documentos do lanifício	26.1.1.93
Dossiê de documentos para credenciamento no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RE-NASEM)	26.2.1.39
Dossiê de documentos relativos ao Conselho Municipal de Sanidade Animal	26.1.1.29
Dossiê histórico de Manutenção de Equipamentos	26.1.1.38
E	
Educação Sanitária	26.3.2
Execução de Auto de Infração	26.3.3
F	
Ficha de análise de sementes e questionário para análise de sementes	26.2.1.9
Ficha de Análise de Sementes – Organismo Geneticamente Modificado (OGM)	26.2.1.51
Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)	26.1.1.31
Ficha de cadastro e/ou recadastro de propriedade rural com caprinos e ovinos	26.1.1.97
Ficha de consumo de produtos químicos	26.1.1.78
Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	26.1.1.30
Fichas de inoculação	26.1.1.79
Fiscalização da Defesa Sanitária Animal	26.1.1
Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal	26.2.1
Folha de anotação de Resultados - Macronutrientes	26.2.1.10
Folha de anotações de resultado de análise de granulometria em solo	26.2.1.11
Folha de anotações de resultado de análise de micronutrientes em solo	26.2.1.12
Folha de anotações de resultados de análise de calcários	26.2.1.13
Folha de anotações de resultados de Textura, Al, Ca, Mg.	26.2.1.14

Folha de Resultado Calcário - Umidade	26.2.1.42
Formal de Partilha	26.3.1.25
Formulário de apreensões, aproveitamento condicional e condenação de órgãos	26.1.2.2
Formulário de Auto de Infração Inutilizado	26.3.3.2
Formulário de colheita de amostras complementares - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	26.1.1.98
Formulário de colheita de amostras de suínos asselvajados - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	26.1.1.99
Formulário de colheita de amostras de suínos domésticos - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	26.1.1.100
Formulário de Controle de temperatura de equipamentos (LADDAN)	26.1.1.75
Formulário de Controle de utilização de lâmpada germicida	26.1.1.76
Formulário de demonstrativo mensal de procedência	26.1.2.8
Formulário de Evolução de Rebanho de Caprinos e Ovinos	26.1.1.96
Formulário de inspeção de monitoramento - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	26.1.1.102
Formulário de Inspeção em estabelecimentos de Criação - plano Integrado de Vigilância PSC, PSA e PRSS	26.1.1.101
Formulário de notificação de lesões compatíveis com brucelose ou tuberculose	26.1.2.9
Formulário de notificação de suspeita ou ocorrência de doenças animais (Form-Notifica), Formulário de Investigação de Doenças - Inicial (Form-In), Formulário de Investigação de Doenças - Complementar (Form-Com) e anexos	26.1.1.32
Formulário de origem de pescado	26.1.1.35
Formulário de produção de insumos (LADDAN)	26.1.1.80
Formulário de Registro de Recepção de Amostras de Sementes	26.2.1.41
Formulário de verificação de cloro residual de pH da água de abastecimento	26.1.2.42
Formulário de verificação de instalações	26.1.2.43
Formulário de verificação de Material de Risco Especificado (MRE)	26.1.2.44
Formulário de verificação de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO)	26.1.2.45
Formulário de verificação de Procedimento Sanitário Operacional (PSO)	26.1.2.46
Formulário de verificação de temperatura	26.1.2.47
Formulário de verificação e aferição de instrumentos	26.1.2.41
Formulário de verificação mensal saúde ocupacional	26.1.2.48
Formulário de verificação semanal - abate humanitário	26.1.2.49
Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	26.1.1.25
Formulários de acompanhamento dos estabelecimentos de reprodução	26.1.1.33
Formulários de Colheita/ Requisição de exames	26.1.1.34
Formulários Núcleo de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal e Clandestinos Irregulares (NUCLAN)	26.1.2.10
Formulários ou blocos em branco obsoletos	26.3.1.20
Formulários referente à sorologia	26.1.1.36
G	
Gerência Administrativa	26.3.1
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	26
Guia de remessa	26.3.1.5
Guia de Tramitação Eletrônica	26.3.1.18
Guia de Trânsito Animal (GTA)	26.1.1.37
I	
Informação de Resultado (Relatório de ensaio)	26.2.1.40
Informe de doenças e vacinação de aves	26.1.1.39

Informe epidemiológico semanal	26.1.1.40
Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	26.1.2
Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	26.2.2
L	
Laudo de avaliação técnica pericial	26.1.2.50
Laudo de Classificação Vegetal	26.2.2.1
Laudo de necropsia	26.1.1.41
Laudo de pré-vistoria	26.1.1.42
Laudo de testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose e os respectivos relatórios mensais de execução destes exames	26.1.1.84
Laudo de vistoria final de estabelecimento de leite e derivados	26.1.2.12
Laudo de vistoria inicial de estabelecimento pré-existent de leite e derivados	26.1.2.11
Laudos	26.2.1.15
Licença (Revendas)	26.1.1.43
Licença para comercialização de aves vivas	26.1.1.111
Lista de ausentes de vacinação	26.1.1.103
Lista de Postagem	26.3.1.6
Lista de presença de seminário	26.3.2.6
Livro de ocorrência de enfermidades de notificação obrigatória	26.3.1.7
Livros de protocolo (LADDAN)	26.1.1.81
Livros de registro de amostras (LADDAN)	26.1.1.82
M	
Mandado de Constatação de Penhora	26.3.1.26
Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados	26.1.2.13
Mapa de controle de abate	26.1.2.14
Mapa de controle geral de produtos químicos	26.1.1.20
Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	26.1.1.104
Mapa de protocolo de entrada e saída de calcário	26.2.1.16
Mapa de protocolo de entrada e saída de solo	26.2.1.17
Mapa mensal de condenação	26.1.2.15
Mapa mensal de controle de certificado sanitário	26.1.2.16
Mapa mensal dos fornecedores e volume de leite	26.1.2.17
Memorando	26.3.1.8
Memorando Circular	26.3.1.9
Movimento mensal de apreensões de carcaças	26.1.2.18
Notificação de auditoria interna	26.3.1.21
O	
Ofício	26.3.1.10
P	
Papeleta de Inspeção diária ante-mortem	26.1.2.19
Papeleta de inspeção diária de órgãos e vísceras	26.1.2.20
Parecer técnico	26.1.2.21
Parecer técnico (sanidade animal)	26.1.1.105
Permissão de Trânsito Vegetal (PTV)	26.2.1.18
Pescado, Formulário de origem de	26.1.1.35
Planilha de Atividades Mensais (Postos de Classificação Vegetal)	26.2.2.4
Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	26.1.1.85

Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado União Econômica Euroasiática	26.1.1.106
Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	26.2.1.19
Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	26.1.1.45
Plano de ação de auditoria interna	26.3.1.22
Processo de abertura de foco vegetal para praga quarentenária	26.2.1.8
Processo de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA)	26.1.2.22
Processo de alteração de razão social ou transferência de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	26.1.2.23
Processo de Auto de Infração e Multa	26.3.3.3
Processo de cadastramento de certificado de registro	26.2.1.20
Processo de certificação de granjas de reprodutores suídeos	26.1.1.88
Processo de reconhecimento e de manutenção de área livre de praga quarentenária vegetal	26.2.1.21
Processo de registro de indústria	26.1.2.25
Processo de registro de núcleos	26.1.1.47
Processo de registro de produto	26.1.2.24
Processo de suspensão ou cancelamento de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	26.1.2.26
Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	26.1.1.28
Processo para apuração de denúncias	26.1.1.48
Processo para apuração de irregularidade sanitária	26.3.1.11
Processo para cadastramento de Propriedades de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA)	26.1.1.27
Processo para cadastramento, recadastramento, de estabelecimento agropecuário e outros	26.3.1.3
Processo para Cancelamento de Guia de Trânsito Animal (GTA)	26.1.1.46
Processo para distribuição, comercialização e controle de antígenos e tuberculinas	26.1.1.83
Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT).	26.1.1.26
Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS)	26.1.1.94
Procuração	26.3.1.12
Programa para curso de agente sanitário em agropecuária	26.3.2.2
Programa para oficina pedagógica, seminários socioeducativos e palestras	26.3.2.3
Programação/ Escala	26.2.1.22
Protocolo para análises de granulometria em solo	26.2.1.24
Protocolo para análises macronutrientes em solo	26.2.1.25
Protocolo para análises micronutrientes em solo	26.2.1.26
Protocolo/ Formulário/ Solicitação para análises de calcário	26.2.1.23
Protocolo/Formulário/Solicitação para análises de solo	26.2.1.45
Q	
Questionário de análise de calcário e solos	26.2.1.27
Questionário de Pesquisa de Satisfação e Reclamação	26.1.1.44
R	
Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Apícola (PNSAp)	26.1.1.49
Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)	26.1.1.50
Relação de controle plantel/ atualização de saldo	26.1.1.21
Relação de propriedade área de risco	26.1.1.51
Relatório anual	26.3.1.15
Relatório anual de análise de calcário e solos	26.2.1.28
Relatório anual de atividades técnicas	26.2.1.29
Relatório de Análises de Calcário	26.2.1.43
Relatório de Análises de Solo por Bandeja	26.2.1.44
Relatório de auditoria interna	26.3.1.23
Relatório de embarque de produto	26.1.2.28

Relatório de ensaio	26.1.1.52
Relatório de estoque	26.1.2.29
Relatório de indústrias	26.1.2.30
Relatório de levantamento das Sementes de Espécies Silvestres e Nocivas	26.2.1.54
Relatório de não-conformidade	26.1.2.31
Relatório de Supervisão	26.1.2.32
Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	26.1.2.33
Relatório de vigilância em saúde animal	26.1.1.53
Relatório de visita MAPA	26.1.1.107
Relatório de vistoria	26.1.2.34
Relatório mensal	26.3.1.13
Relatório Mensal de Emissão de Certificado de Classificação Vegetal	26.2.2.3
Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	26.1.1.54
Relatório semestral	26.3.1.14
Relatório Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISB-POA)	26.1.2.27
Relatórios	26.2.1.30
Requerimento	26.3.1.16
Requerimento do produtor	26.1.1.55
Resultado analítico de calcário (Segunda via)	26.2.1.31
Resultado analítico de granulometria em solo (Segunda via)	26.2.1.32
Resultado analítico de micronutrientes em solo (Segunda via)	26.2.1.33
Resultado de exames laboratoriais	26.1.1.56
Resultados analíticos de solos (Segunda via)	26.2.1.34
Resumo de verificação elementos de inspeção de indústrias de fiscalização permanente	26.1.2.35
S	
Síntese de vigilância	26.1.1.57
Síntese mensal de produção	26.1.2.36
Síntese mensal de recebimento de matéria prima	26.1.2.37
Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	26.1.1.58
Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	26.1.1.59
T	
Termo de ajuste de conduta	26.1.1.60
Termo de apreensão	26.1.1.108
Termo de apreensão de produtos veterinários	26.1.1.61
Termo de colheita de alimentos	26.1.2.39
Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	26.1.1.62
Termo de Contagem de Rebanho	26.1.1.63
Termo de declaração e compromisso (CT-25)	26.1.1.64
Termo de desinterdição de propriedades	26.1.1.65
Termo de Doação de Vacina	26.1.1.66
Termo de fiel depositário	26.1.1.67
Termo de interdição de propriedades	26.1.1.68
Termo de Inventariante	26.3.1.27
Termo de investigação	26.1.1.69
Termo de investigação (denúncia)	26.2.1.37
Termo de notificação	26.1.1.70
Termo de Ocorrência do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)	26.1.1.71
Termo de Responsabilidade sobre o Deslocamento de Equipamentos	26.1.1.72
Termo de sacrifício	26.1.1.73
Termo de solicitação de materiais	26.3.1.17
Termo de visita	26.1.2.40
Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	26.1.1.74
Termo de vistoria e contagem de rebanho caprino e ovino	26.1.1.109
Termos de apreensão, interdição, fiel depositário, desinterdição, suspensão, liberação e notificação	26.1.2.38
Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	26.2.1.35
Termos de interdição, desinterdição, apreensão e destruição	26.2.1.36
V	
Vistoria prévia do local do evento agropecuário	26.1.1.110

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/IAGRO N. 4, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)

- ATIVIDADE-FIM -

26 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL							
26.1 Defesa Sanitária Animal							
ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal	26.1.1.1	Dossiê de Acreditação do Inmetro	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com nova auditoria ou suspensão.
	26.1.1.2	Alvará de Funcionamento	Vigência	5	-	X	Renovado anualmente, conforme ANO BASE da Prefeitura Municipal.
	26.1.1.3	Atestado (Cópia)	1	2	X	-	
	26.1.1.4	Autorização de trânsito de carcaça de javali	2	5	X	-	Resolução SEMAGRO n. 657/2017.
	26.1.1.5	Autorização para aquisição de vacinas	1	5	X	-	
	26.1.1.6	Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA)	1	5	X	-	
	26.1.1.7	Autorização para trânsito	1	5	X	-	Portaria IAGRO n. 3.610/2018.
	26.1.1.8	Boletim de Digitalização de Guia de Trânsito Animal (GTA)	1	5	-	X	
	26.1.1.9	Boletim de produção	1	5	X	-	
	26.1.1.10	Cadastro de agente de manejo	2	5	X	-	Resolução SEMAGRO n. 657/2017.
	26.1.1.11	Carta Aviso	1	5	X	-	
	26.1.1.12	Carta viabilidade	1	5	X	-	Portaria DSA n. 162/1994.
	26.1.1.13	Certificado de inspeção sanitária (CIS-E)	1	5	X	-	
	26.1.1.14	Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o fim da renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
	26.1.1.15	Certificado sanitário	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com encerramento das atividades de produção.
	26.1.1.16	Comprovante de alteração de estoque (CAE)	1	5	X	-	
	26.1.1.17	Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	1	5	X	-	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal (continuação)	26.1.1.18	Comprovante de Marcas	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento das atividades e/ou alteração do registro. O tipo documental quando pertinente compõe o "Cadastro, recadastramento, de estabelecimento agropecuário e outros" (26.3.1.3). Lei Estadual n. 3.823/2009 e n. 4.518/2014.
	26.1.1.19	Declaração de confirmação de recebimento de Guia de Trânsito Animal (GTA) de aves de descarte	1	2	X	-	
	26.1.1.20	Mapa de controle geral de produtos químicos	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se em atendimento a legislação específica.
	26.1.1.21	Relação de controle plantel/ atualização de saldo	1	5	X	-	
	26.1.1.22	Cronograma de atividades	2	5	X	-	
	26.1.1.23	Croquí de acompanhamento de gado à pé	1	5	X	-	
	26.1.1.24	Declaração do produtor (Modelo B)	1	5	X	-	Decreto Estadual n. 13.318/2011. Portaria IAGRO n. 2.444/2011.
	26.1.1.25	Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	1	5	X	-	
	26.1.1.26	Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT).	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a publicação da portaria de desabilitação. Portaria IAGRO n. 3.617/2019
	26.1.1.27	Processo para cadastramento de Propriedades de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA)	2	5	X	-	Portaria IAGRO n. 3.523/2015.
	26.1.1.28	Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	1	5	X	-	Lei Federal n. 12.097/2009. Instrução Normativa MAPA n. 51/2018.
	26.1.1.29	Dossiê de documentos relativos ao Conselho Municipal de Sanidade Animal	1	5	X	-	
	26.1.1.30	Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	1	5	X	-	
	26.1.1.31	Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)	1	5	X	-	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal (continuação)	26.1.1.32	Formulário de notificação de suspeita ou ocorrência de doenças animais (Form-Notifica), Formulário de Investigação de Doenças - Inicial (Form-In), Formulário de Investigação de Doenças - Complementar (Form-Com) e anexos	1	20	-	X	
	26.1.1.33	Formulários de acompanhamento dos estabelecimentos de reprodução	2	5	X	-	
	26.1.1.34	Formulários de Colheita/ Requisição de exames	1	5	X	-	
	26.1.1.35	Formulário de origem de pescado	1	5	X	-	
	26.1.1.36	Formulários referente à sorologia	1	5	-	X	
	26.1.1.37	Guia de Trânsito Animal (GTA)	1	5	-	X	Decreto Estadual n. 13.318/2011. Portaria IAGRO n. 2.444/2011.
	26.1.1.38	Dossiê histórico de Manutenção de Equipamentos	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o fim da vida útil do equipamento.
	26.1.1.39	Informe de doenças e vacinação de aves	2	5	X	-	
	26.1.1.40	Informe epidemiológico semanal	1	5	-	X	
	26.1.1.41	Laudo de necropsia	1	20	-	X	
	26.1.1.42	Laudo de pré-vistoria	3	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.
	26.1.1.43	Licença (Revendas)	1	5	X	-	Decreto Estadual n. 13.288/2011. Instrução Normativa SDA n. 04/2008. Decreto Federal n. 467/1969. Instrução Normativa DDSA n. 02/2013.
	26.1.1.44	Questionário de Pesquisa de Satisfação e Reclamação	1	4	X	-	
	26.1.1.45	Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	1	5	X	-	Portaria Ministerial n. 108/1993. Instrução de Serviço GIDSA n. 003/2010.
	26.1.1.46	Processo para Cancelamento de Guia de Trânsito Animal (GTA)	1	5	-	X	
26.1.1.47	Processo de registro de núcleos	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com encerramento das atividades de produção.	
26.1.1.48	Processo para apuração de denúncias	Vigência	5	-	X	Com mortalidade de animais.	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal (continuação)	26.1.1.49	Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Apícola (PNSAp)	1	5	-	X	
	26.1.1.50	Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)	1	5	X	-	
	26.1.1.51	Relação de propriedade área de risco	1	5	-	X	
	26.1.1.52	Relatório de ensaio	2	5	-	X	Resolução do CFMV n. 1.374/2020.
	26.1.1.53	Relatório de vigilância em saúde animal	1	5	X	-	
	26.1.1.54	Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	1	2	X	-	
	26.1.1.55	Requerimento do produtor	1	5	X	-	
	26.1.1.56	Resultado de exames laboratoriais	2	5	-	X	Resolução do CFMV n. 1.374/2020.
	26.1.1.57	Síntese de vigilância	2	5	X	-	
	26.1.1.58	Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	1	5	X	-	Decreto Estadual n. 13.318/2011. Portaria IAGRO n. 2.444/2011.
	26.1.1.59	Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	1	5	X	-	Decreto Estadual n. 13.318/2011. Portaria IAGRO n. 2.444/2011.
	26.1.1.60	Termo de ajuste de conduta	1	5	X	-	
	26.1.1.61	Termo de apreensão de produtos veterinários	1	5	X	-	
	26.1.1.62	Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	1	5	X	-	
	26.1.1.63	Termo de Contagem de Rebanho	1	5	X	-	
	26.1.1.64	Termo de declaração e compromisso (CT-25)	1	5	X	-	
	26.1.1.65	Termo de desinterdição de propriedades	1	20	-	X	
	26.1.1.66	Termo de Doação de Vacina	1	2	X	-	
	26.1.1.67	Termo de fiel depositário	1	5	X	-	
	26.1.1.68	Termo de interdição de propriedades	1	20	-	X	
26.1.1.69	Termo de investigação	1	20	-	X		
26.1.1.70	Termo de notificação	1	5	X	-		
26.1.1.71	Termo de Ocorrência do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNS)	1	5	-	X		

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal (continuação)	26.1.1.72	Termo de Responsabilidade sobre o Deslocamento de Equipamentos	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se quando o equipamento deixar de fazer parte do setor.
	26.1.1.73	Termo de sacrifício	1	20	-	X	
	26.1.1.74	Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	1	5	X	-	
	26.1.1.75	Formulário de Controle de temperatura de equipamentos (LADDAN)	1	5	X	-	
	26.1.1.76	Formulário de Controle de utilização de lâmpada germicida	1	4	X	-	
	26.1.1.77	Dossiê de Documentos de gestão da qualidade (LADDAN)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com a substituição do documento.
	26.1.1.78	Ficha de consumo de produtos químicos	1	4	X	-	
	26.1.1.79	Fichas de inoculação	1	5	X	-	
	26.1.1.80	Formulário de produção de insumos (LADDAN)	1	4	X	-	
	26.1.1.81	Livros de protocolo (LADDAN)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com a substituição do documento.
	26.1.1.82	Livros de registro de amostras (LADDAN)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com a substituição do documento.
	26.1.1.83	Processo para distribuição, comercialização e controle de antígenos e tuberculas	1	4	X	-	Instrução Normativa SDA n. 30/2006. Instrução Normativa SDA n. 10/2017. Portaria IAGRO n. 3.617/2019.
	26.1.1.84	Laudo de testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose e os respectivos relatórios mensais de execução destes exames	1	4	X	-	Instrução Normativa SDA n. 30/2006. Instrução Normativa SDA n. 10/2017. Portaria IAGRO n. 3.617/2019.
	26.1.1.85	Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	1	4	X	-	Norma Interna n. 02 DAS 2012.
26.1.1.86	Atualização de saldo de equídeos	1	2	X	-	Portaria IAGRO n. 3.562/2016, anexo II.	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal (continuação)	26.1.1.87	Avaliação de biosseguridade em granjas de suínos (FOR.DDSA.NPNSS.006)	3	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.
	26.1.1.88	Processo de certificação de granjas de reprodutores suídeos	5	20	-	X	Instrução Normativa SDA n. 19/2002.
	26.1.1.89	Comunicação de nascimentos de ovinos e/ou caprino	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 629/2021.
	26.1.1.90	Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 629/2021.
	26.1.1.91	Declaração do produtor de consumo e morte de caprinos e ovinos	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 629/2021.
	26.1.1.92	Dossiê de documentos do barracão armazenador de lã	2	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 3.597/2018.
	26.1.1.93	Dossiê de documentos do lanifício	2	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 3.597/2018.
	26.1.1.94	Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS)	1	5	X	-	Instrução Normativa n. 22/2013.
	26.1.1.95	Documento de Transferência Animal (DTA)	1	5	X	-	
	26.1.1.96	Formulário de Evolução de Rebanho de Caprinos e Ovinos	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 629/2021.
	26.1.1.97	Ficha de cadastro e/ou recadastro de propriedade rural com caprinos e ovinos	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 629/2021.
	26.1.1.98	Formulário de colheita de amostras complementares - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	3	10	X	-	
	26.1.1.99	Formulário de colheita de amostras de suínos asselvajados - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	3	10	X	-	
	26.1.1.100	Formulário de colheita de amostras de suínos domésticos - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	3	10	X	-	
26.1.1.101	Formulário de Inspeção em estabelecimentos de Criação - plano Integrado de Vigilância PSC, PSA e PRRS	3	10	X	-		

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.1.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Animal (continuação)	26.1.1.102	Formulário de inspeção de monitoramento - plano integrado de vigilância para PSC, PSA, E PRRS	3	10	X	-	
	26.1.1.103	Lista de ausentes de vacinação	1	2	X	-	
	26.1.1.104	Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	1	5	X	-	
	26.1.1.105	Parecer técnico (sanidade animal)	1	5	X	-	
	26.1.1.106	Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado União Econômica Euroasiática	1	4	X	-	Norma Interna n. 02 DAS 2012.
	26.1.1.107	Relatório de visita MAPA	1	20	-	X	
	26.1.1.108	Termo de apreensão	1	20	-	X	
	26.1.1.109	Termo de vistoria e contagem de rebanho caprino e ovino	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 629/2021.
	26.1.1.110	Vistoria prévia do local do evento agropecuário	1	5	X	-	
	26.1.1.111	Licença para comercialização de aves vivas	1	5	X	-	Portaria IAGRO/MS n. 3.692/2022.
26.1.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	26.1.2.1	Análise fiscal e controle de qualidade	1	2	X	-	
	26.1.2.2	Formulário de apreensões, aproveitamento condicional e condenação de órgãos	1	10	X	-	
	26.1.2.3	Boletim diário de condenação de aves	1	5	X	-	
	26.1.2.4	Certificado sanitário de produtos (comestível/ não-comestível) (SIE/ SISB)	1	5	X	-	
	26.1.2.5	Controle de inspeção	1	5	X	-	
	26.1.2.6	Cronograma de correções (inspeção ou análise de produtos)	1	5	X	-	
	26.1.2.7	Cronograma de correções (supervisão)	1	5	-	X	
	26.1.2.8	Formulário de demonstrativo mensal de procedência	1	10	X	-	
	26.1.2.9	Formulário de notificação de lesões compatíveis com brucelose ou tuberculose	1	10	X	-	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.1.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal (continuação)	26.1.2.10	Formulários Núcleo de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal e Clandestinos Irregulares (NU-CLAN)	1	5	-	X	
	26.1.2.11	Laudo de vistoria inicial de estabelecimento pré-existentes de leite e derivados	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com encerramento do processo de registro.
	26.1.2.12	Laudo de vistoria final de estabelecimento de leite e derivados	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com encerramento do processo de registro.
	26.1.2.13	Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados	1	5	X	-	
	26.1.2.14	Mapa de controle de abate	1	10	X	-	
	26.1.2.15	Mapa mensal de condenação	1	10	X	-	
	26.1.2.16	Mapa mensal de controle de certificado sanitário	1	5	X	-	
	26.1.2.17	Mapa mensal dos fornecedores e volume de leite	1	5	X	-	
	26.1.2.18	Movimento mensal de apreensões de carcaças	1	10	X	-	
	26.1.2.19	Papeleta de Inspeção diária ante-mortem	1	10	X	-	
	26.1.2.20	Papeleta de inspeção diária de órgãos e vísceras	1	5	X	-	
	26.1.2.21	Parecer técnico	1	5	-	X	
	26.1.2.22	Processo de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI- POA)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
	26.1.2.23	Processo de alteração de razão social ou transferência de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
	26.1.2.24	Processo de registro de produto	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
26.1.2.25	Processo de registro de indústria	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.	
26.1.2.26	Processo de suspensão ou cancelamento de Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.1.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal (continuação)	26.1.2.27	Relatório Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISB-POA)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
	26.1.2.28	Relatório de embarque de produto	1	5	X	-	
	26.1.2.29	Relatório de estoque	1	5	-	X	
	26.1.2.30	Relatório de indústrias	1	5	X	-	
	26.1.2.31	Relatório de não-conformidade	1	5	X	-	
	26.1.2.32	Relatório de Supervisão	1	5	-	X	
	26.1.2.33	Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	1	5	X	-	
	26.1.2.34	Relatório de vistoria	1	5	X	-	
	26.1.2.35	Resumo de verificação elementos de inspeção de indústrias de fiscalização permanente	1	5	X	-	
	26.1.2.36	Síntese mensal de produção	1	5	X	-	
	26.1.2.37	Síntese mensal de recebimento de matéria prima	1	5	X	-	
	26.1.2.38	Termos de apreensão, interdição, fiel depositário, desinterdição, suspensão, liberação e notificação	1	5	-	X	
	26.1.2.39	Termo de colheita de alimentos	1	5	X	-	
	26.1.2.40	Termo de visita	1	5	X	-	
	26.1.2.41	Formulário de verificação e aferição de instrumentos	1	5	X	-	
	26.1.2.42	Formulário de verificação de cloro residual de pH da água de abastecimento	1	5	X	-	
26.1.2.43	Formulário de verificação de instalações	1	5	X	-		
26.1.2.44	Formulário de verificação de Material de Risco Especificado (MRE)	1	10	X	-		
26.1.2.45	Formulário de verificação de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO)	1	5	X	-		

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.1.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal (continuação)	26.1.2.46	Formulário de verificação de Procedimento Sanitário Operacional (PSO)	1	5	X	-	
	26.1.2.47	Formulário de verificação de temperatura	1	5	X	-	
	26.1.2.48	Formulário de verificação mensal saúde ocupacional	1	5	X	-	
	26.1.2.49	Formulário de verificação semanal - abate humanitário	1	5	X	-	
	26.1.2.50	Laudo de avaliação técnica pericial	1	5	-	X	
<b>26 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL</b>							
<b>26.2 Defesa Sanitária Vegetal</b>							
26.2.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal	26.2.1.1	Atestado (Cópia)	1	2	X	-	
	26.2.1.2	Autorização para aquisição de mudas	1	5	X	-	
	26.2.1.3	Boletim Oficial de Análise de Sementes (BASO)	1	5	-	X	
	26.2.1.4	Cadastro de produto agrotóxico	1	5	-	X	
	26.2.1.5	Cadastro de responsável técnico	Vigência	5	X	-	Vigência esgota-se com a substituição de responsável técnico pela empresa.
	26.2.1.6	Cadastro de unidade de produção no Sistema de Certificação Fitossanitária	Vigência	5	-	X	Vigência esgota-se em atendimento a legislação específica. Antigo "Cadastro de Unidade de Produção do Sistema de Área Livre de praga (UP/AL)"
	26.2.1.7	Cadastro de Unidade de Produção no Sistema de Mitigação de Risco de praga (UP/SMR)	Vigência	5	-	X	Vigência esgota-se em atendimento a legislação específica.
	26.2.1.8	Processo de abertura de foco vegetal para praga quarentenária	1	20	-	X	
	26.2.1.9	Ficha de análise de sementes e questionário para análise de sementes	1	5	X	-	
	26.2.1.10	Folha de anotação de Resultados - Macronutrientes	1	5	X	-	Antiga "Folha de anotação de resultados de pH, pH-SMP, P % T, K ppm, MO%"
	26.2.1.11	Folha de anotações de resultado de análise de granulometria em solo	1	5	X	-	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.2.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal (continuação)	26.2.1.12	Folha de anotações de resultado de análise de micronutrientes em solo	1	5	X	-	
	26.2.1.13	Folha de anotações de resultados de análise de calcários	1	5	X	-	
	26.2.1.14	Folha de anotações de resultados de Textura, Al, Ca, Mg.	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.15	Laudos	1	5	-	X	
	26.2.1.16	Mapa de protocolo de entrada e saída de calcário	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.17	Mapa de protocolo de entrada e saída de solo	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.18	Permissão de Trânsito Vegetal (PTV)	1	5	X	-	
	26.2.1.19	Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	1	5	X	-	
	26.2.1.20	Processo de cadastramento de certificado de registro	Vigência	5	X	-	Vigência esgota-se após o vencimento do certificado de registro.
	26.2.1.21	Processo de reconhecimento e de manutenção de área livre de praga quarentenária vegetal	Vigência	5	-	X	Vigência esgota-se com a perda do reconhecimento de área livre ou em atendimento a legislação específica.
	26.2.1.22	Programação/ Escala	2	5	X	-	
	26.2.1.23	Protocolo/ Formulário/ Solicitação para análises de calcário	1	5	X	-	
	26.2.1.24	Protocolo para análises de granulometria em solo	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.2.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal (continuação)	26.2.1.25	Protocolo para análises macronutrientes em solo	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.26	Protocolo para análises micronutrientes em solo	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.27	Questionário de análise de calcário e solos	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.28	Relatório anual de análise de calcário e solos	1	5	-	X	Documento armazenados em sistema digital próprio.
	26.2.1.29	Relatório anual de atividades técnicas	1	5	-	X	
	26.2.1.30	Relatórios	1	5	-	X	
	26.2.1.31	Resultado analítico de calcário (Segunda via)	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.32	Resultado analítico de granulometria em solo (Segunda via)	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.33	Resultado analítico de micronutrientes em solo (Segunda via)	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.2.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal (continuação)	26.2.1.34	Resultados analíticos de solos (Segunda via)	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.2.1.35	Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2	5	X	-	
	26.2.1.36	Termos de interdição, desinterdição, apreensão e destruição	1	5	X	-	
	26.2.1.37	Termo de investigação (denúncia)	Vigência	5	-	X	Vigência esgota-se com encerramento do relatório.
	26.2.1.38	Boletim de Análise de Sementes (BAS)	1	5	-	X	
	26.2.1.39	Dossiê de documentos para credenciamento no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM)	Vigência	5	-	X	
	26.2.1.40	Informação de Resultado (Relatório de ensaio)	1	5	-	X	
	26.2.1.41	Formulário de Registro de Recepção de Amostras de Sementes	1	5	X	-	
	26.2.1.42	Folha de Resultado Calcário - Umidade	1	5	X	-	
	26.2.1.43	Relatório de Análises de Calcário	1	5	X	-	
	26.2.1.44	Relatório de Análises de Solo por Bandeja	1	5	X	-	
	26.2.1.45	Protocolo/Formulário/Solicitação para análises de solo	1	5	X	-	
	26.2.1.46	Certificado de Excelência Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade (PAQLF) Embrapa	5	5	-	X	
	26.2.1.47	Certificado de Participação em Ensaio de Proficiência de Calcário	5	5	-	X	
26.2.1.48	Certificado de Cadastro de Estabelecimento (MAPA) para realizações de análises de amostras de calcário	5	5	-	X		

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
26.2.1 Fiscalização da Defesa Sanitária Vegetal (continuação)	26.2.1.49	Dossiê de documentos de Gestão da Qualidade – Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais (LASOs)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com a substituição do documento.
	26.2.1.50	Certificados de Participação em Ensaio de Proficiência em Sementes	5	5	-	X	
	26.2.1.51	Ficha de Análise de Sementes – Organismo Geneticamente Modificado (OGM)	1	5	X	-	
	26.2.1.52	Cadastro de Usuários do Laboratório Não Inscritos no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM)	1	5	X	-	
	26.2.1.53	Demonstrativo de Execução de Análise de Sementes	1	5	X	-	
	26.2.1.54	Relatório de levantamento das Sementes de Espécies Silvestres e Nocivas	1	5	X	-	
26.2.2 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	26.2.2.1	Laudo de Classificação Vegetal	1	5	X	-	Antigo “Boletim oficial de análise”.
	26.2.2.2	Certificado de classificação de produtos de origem vegetal	1	5	X	-	
	26.2.2.3	Relatório Mensal de Emissão de Certificado de Classificação Vegetal	1	5	X	-	Antiga “Folha de conferência dos resultados de análises digitados”.
	26.2.2.4	Planilha de Atividades Mensais (Postos de Classificação Vegetal)	1	5	X	-	
26 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL							
26.3 Desenvolvimento da Defesa Sanitária Animal e Vegetal							
26.3.1 Gerência Administrativa	26.3.1.1	Ata de reunião	1	5	-	X	
	26.3.1.2	Autorização Judicial / Alvará Judicial	1	5	-	X	
	26.3.1.3	Processo para cadastramento, recadastramento, de estabelecimento agropecuário e outros	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento das atividades. Lei Estadual n. 2.951/2004, n. 3.333/2006, n. 3.606/2008, n. 3.823/2009, n. 4.518/2014 e Decreto Estadual n. 12.059/2006.

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.3.1 Gerência Administrativa (continuação)	26.3.1.4	Comunicação Interna (CI)	1	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação. Documento cujo teor informativo retratar as diretrizes e políticas institucionais do órgão deve ser de guarda permanente.
	26.3.1.5	Guia de remessa	1	5	X	-	
	26.3.1.6	Lista de Postagem	1	5	X	-	
	26.3.1.7	Livro de ocorrência de enfermidades de notificação obrigatória	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do livro.
	26.3.1.8	Memorando	1	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação. Documento cujo teor informativo retratar as diretrizes e políticas institucionais do órgão deve ser de guarda permanente.
	26.3.1.9	Memorando Circular	1	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação. Documento cujo teor informativo retratar as diretrizes e políticas institucionais do órgão deve ser de guarda permanente.
	26.3.1.10	Ofício	1	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação. Documento cujo teor informativo retratar as diretrizes e políticas institucionais do órgão deve ser de guarda permanente.
	26.3.1.11	Processo para apuração de irregularidade sanitária	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
	26.3.1.12	Procuração	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento do prazo estabelecido.

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.3.1 Gerência Administrativa (continuação)	26.3.1.13	Relatório mensal	1	5	X	-	Documento cujo teor informativo retratar as diretrizes e políticas institucionais do órgão deve ser de guarda permanente.
	26.3.1.14	Relatório semestral	1	5	X	-	Documento cujo teor informativo retratar as diretrizes e políticas institucionais do órgão deve ser de guarda permanente.
	26.3.1.15	Relatório anual	1	5	-	X	
	26.3.1.16	Requerimento	1	5	X	-	
	26.3.1.17	Termo de solicitação de materiais	1	5	X	-	Antiga "Requisição de material"
	26.3.1.18	Guia de Tramitação Eletrônica	1	5	X	-	
	26.3.1.19	Controle mensal de uso de veículo oficial	1	5	X	-	Trata-se de planilha/relatório preenchidos.
	26.3.1.20	Formulários ou blocos em branco obsoletos	1	-	X	-	Trata-se de documentos oficiais que não servem a sua original utilização e tampouco poderão servir a outra finalidade e considerando o disposto no artigo 2º, caput, incisos V e IX; artigo 24, caput, § 1º, inciso II e artigo 26, caput, Parágrafo Único do Decreto nº 12.207/2006.
	26.3.1.21	Notificação de auditoria interna	1	10	X	-	
	26.3.1.22	Plano de ação de auditoria interna	1	10	-	X	
	26.3.1.23	Relatório de auditoria interna	1	10	-	X	
	26.3.1.24	Boletim de Ocorrência	1	5	-	X	
	26.3.1.25	Formal de Partilha	1	5	X	-	
26.3.1.26	Mandado de Constatação de Penhora	1	5	-	X		
26.3.1.27	Termo de Inventariante	1	5	X	-		
26.3.2 Educação Sanitária	26.3.2.1	Apostila, banner, folder e materiais educativos	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a atualização do mesmo.
	26.3.2.2	Programa para curso de agente sanitário em agropecuária	1	5	-	X	

ASSUNTOS (Referentes à)	TIPO DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
26.3.2 Educação Sanitária (continuação)	26.3.2.3	Programa para oficina pedagógica, seminários socioeducativos e palestras	1	5	-	X	
	26.3.2.4	Documentação dos Conselhos Municipais e Sindicatos Rurais	1	5	-	X	
	26.3.2.5	Documentos do Programa do Complexo Teníase-Cisticercose	1	5	-	X	
	26.3.2.6	Lista de presença de seminário	1	5	-	X	
26.3.3 Execução de Auto de Infração	26.3.3.1	Auto de Infração e Multa (Cópia)	1	5	X	-	
	26.3.3.2	Formulário de Auto de Infração Inutilizado	1	5	X	-	A produção do documento está em desuso. Os exemplares ainda existentes deverão seguir o tempo de guarda e destinação previstos neste item.
	26.3.3.3	Processo de Auto de Infração e Multa	Vigência	5	X	-	Lei Estadual n. 2.951/2004, n. 3.333/2006, n. 3.606/2008, n. 3.823/2009, n. 4.518/2014. Decreto Estadual n.12.059/2006. A vigência esgota-se com a quitação da multa.

## Secretaria de Estado de Educação

Deliberação CACS-FUNDEB/MS N. 01/2023

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS - FUNDEB/MS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED n. 4.059 de 8 de junho de 2022.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS, para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DO FUNDEB/MS PARA O ANO DE 2023			
MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	25	QUARTA-FEIRA	8:30
MARÇO	22	QUARTA-FEIRA	8:30
MAIO	24	QUARTA-FEIRA	8:30
JULHO	26	QUARTA-FEIRA	8:30
SETEMBRO	27	QUARTA-FEIRA	8:30
NOVEMBRO	22	QUARTA-FEIRA	8:30

Campo Grande/MS, 2 de janeiro de 2023.

Celina de Mello e Dantas Guimarães  
Conselheira-Presidente CACS/FUNDEB-MS

### Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

**Processo:** 29/042.761/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE ANASTÁCIO – SIMTED ANASTÁCIO

**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Anastácio – Simted Anastácio, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. Roberto Scaff, no Município de Anastácio/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.

**Valor:** R\$ 8.359,24 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 12/12/2022

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Joaquina da Silva

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Fabiana de Souza Pereira**, CPF n. **890.588.871-20**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Jaqueline Lemos Pereira**, CPF n. **683.874.582-87** a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Wallace Diego Assis Flavio Macedo**, CPF n. **021.698.011-97**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Lucimary da Silva Cruz Fialho**, CPF n. **408.717.621-53**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Extrato do Contrato N° 0383/2022/SES**

**N° Cadastral 20058**

**Processo:** 27/002.434/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica – CEAF/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE009787, emitida em 30/11/2022 no valor de R\$ 16.017,60.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 16.017,60 (dezesseis mil e dezessete reais e sessenta centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 27/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Camile Rorig Follador

**Extrato do Contrato N° 0482/2022/SES****N° Cadastral 20747**

**Processo:** 27/012.380/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição do medicamento Ganciclovir Sódico - Dosagem: 1mg/ml, bolsa de 500 ml, pronta para uso, para tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis e Profilaxia/Tratamento de Infecções Oportunistas em PVHIV/AIDS, em pacientes de HIV/AIDS, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n.º 40290 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0006, Natureza da Despesa n. 33903206, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE010408, emitida em 14/12/2022, no valor de R\$ 364.375,00, previstas no item 10 do Termo de Referência.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 364.375,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 23/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Marines Zabotte

**Extrato do Contrato N° 0497/2022/SES****N° Cadastral 20825**

**Processo:** 27/012.297/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40283 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE010695, emitida em 22/12/2022 no valor de R\$ 458.145,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 458.145,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 23/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Erika de Oliveira Silva

**Extrato do Contrato N° 0498/2022/SES****N° Cadastral 20824**

**Processo:** 27/013.389/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA(ES)  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40336 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE0010657, emitida em 21/12/2022 no valor de R\$ 519.019,20 (quinhentos e dezenove mil, dezenove reais e vinte centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 519.019,20 (quinhentos e dezenove mil, dezenove

**Amparo Legal:** reais e vinte centavos).  
A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 27/12/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Mariana Lucci de Oliveira

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32167/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008914/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 28.205.812/0001-92

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo vigorará até 28 de fevereiro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 28/12/2022

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Mirian Mirella Ballatore Holland Tosta CPF: 298.158.001-91.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/SEJUSP** **Nº Cadastral: 15070**

**Processo:** 31/002.012/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SKYL CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.012/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. “O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 11 de dezembro de 2022, e encerra-se em 10 de março de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante novo Termo Aditivo.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Inciso II, do §1º do art. 57, da Lei 8.666/1993 e alterações.

**Do Prazo:** O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 11 de dezembro de 2022, e encerra-se em 10 de março de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante novo Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 09/12/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e JUAREZ DALPASQUALE - Representante Legal da empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 0235/2022/SEJUSP** **Nº Cadastral 20839**

**Processo:** 31/079.609/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, com recursos orçamentários do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP e PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Aquisição de 100 (cem) pares de botas de equitação, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000080, de 27/12/2022.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** 29/12/2022 a 28/12/2023

**Data da Assinatura:** 29/12/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO HENRIQUE AMADEU RODA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0048/2022/AGEPEN****N° Cadastral 20792****Processo:** 31/088.172/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de Cassilândia /MS.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO**Valor:** R\$ 768.024,00 (setecentos e sessenta e oito mil e vinte e quatro reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023**Data da Assinatura:** 27/12/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e MARCELO ROSA RIBEIRO**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N°. 261/2022  
PROCESSO 71/053.174/2022**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 261/2022, 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de foragem, patrimônio n. 121.362, de propriedade da Agraer, adquirido com recursos do Convênio n. 892.107/2019.**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.**Vigência:** 30/12/2022 a 30/12/2024.**Data da Assinatura:** 30/12/2022.**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Kazuto Horii**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N°. 067/2022

PROCESSO 71/029.266/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Miranda, CNPJ n. 03.452.315/0001-68.**Objeto:** Constitui objeto do I Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 067/2022, acrescentar 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de foragem, patrimônio n. 74.450 e 01 (um) trator tipo agrícola 85 cv, patrimônio n. 121.295, de propriedades da Agraer, adquiridos com recursos do Convênio n. 884.278/2019.**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.**Vigência:** 30/12/2022 a 30/12/2024.**Data da Assinatura:** 30/12/2022.**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Fábio Santos Florença**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 269/2022  
PROCESSO 71/058.074/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Rochedo, CNPJ n. 03.501.566/0001-95

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 269/2022, 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 73.514, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio n. 121.349, 01 (uma) carreta tipo agrícola 4 toneladas, patrimônio n. 121.317 e 01 (um) trator agrícola 85cv, patrimônio n. 121.289 de propriedade da Agraer, adquirido com recursos do Convênio n. 884.278/2019.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 30/12/2022 a 30/12/2024.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Francisco de Paula Ribeiro Junior**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 270/2022  
PROCESSO 71/058.066/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Rochedo, CNPJ n. 03.501.566/0001-95

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 270/2022, 01 (um) trator tipo pá carregadeira, patrimônio n. 77.734 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 30/12/2022 a 30/12/2024.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Francisco de Paula Ribeiro Junior**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 271/2022  
PROCESSO 71/058.051/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Rochedo, CNPJ n. 03.501.566/0001-95

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 271/2022, 01 (um) distribuidor de sementes, patrimônio n. 72.069 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 30/12/2022 a 30/12/2024.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Francisco de Paula Ribeiro Junior**, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4043
2. Nº do registro MAPA: 27521
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRONX
5. Ingrediente ativo: DIUROM

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3753
2. Nº do registro MAPA: 22622
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SENSUS
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA; SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO – (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3747
2. Nº do registro MAPA: 7622
3. Requerente: OLIGOS BIOTECNOLOGIA FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BEAUVE 100
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4040
2. Nº do registro MAPA: 05713
3. Requerente: BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMAOURO
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3741
2. Nº do registro MAPA: 24720
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS SA
4. Marca comercial do agrotóxico: VITANICA BUG PROTECT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 01; BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 04
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº.006/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que

aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Rafael Gomes da Silva	6899	0292
Manoel Pereira de Oliveira Junior	7432	0293
Cezar Augusto Santoro Filho	6829	0294

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 16547/2021/DETRAN Nº Cadastral: 16547

**Processo:** 31/704.369/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16.547/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 24/12/2022 e término em 23/12/2023, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm, Natureza de Despesa nº 339040, Item nº 4011, Fonte nº 1799.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 23/12/2022  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e RENATO DAQUILA FILHO

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 16549/2021/DETRAN Nº Cadastral: 16549

**Processo:** 31/704.364/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16.549/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 24/12/2022 e término em 23/12/2023, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm, Natureza de Despesa nº 339040, Item nº 4095, Fonte nº 1799.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 23/12/2022  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RENATO DAQUILA FILHO

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 16901/2021/DETRAN Nº Cadastral: 16901

**Processo:** 31/704.368/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16.901/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 24/12/2022 e término em 23/12/2023, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0002-Documentos, Natureza de Despesa nº 339040, Item nº 4005, Fonte nº 1799.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 23/12/2022  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RENATO DAQUILA FILHO

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.759/2022/DETRAN/MS**

**PROCESSO N.** 31/094.250/2022

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS CNPJ 03.343.118/0001-00, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito de Paranaíba – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, Lei Federal 13.675 de 11/06/2018, Lei Federal 14.229 de 21/10/2021, Decreto Estadual 15.886 de 07/03/2022, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PRAZO:** **02 (dois) anos, a contar da assinatura.**

**DATA:** 16.12.2022.

**ASSINATURAS:** **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** – Prefeito Municipal – CPF 951.098.111-72, **MIGUEL CORRÊA DA CUNHA** – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - CPF: 368.371.211-20, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

Despesas Autorizadas com emissão de Notas de Empenhos do DETRAN/MS, referente ao mês de Dezembro/2022:

**PROCESSO:** 310007112022 NE: 002508  
**AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 2586/2002 **ORDERNADOR DE DESPESA:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**DATA:** 02/12/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 539,79  
**FAVORECIDO:** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**OBJETO:** Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV: 29.68.11/2022 - Rosana Maciel da Cruz Costa - R\$ 539,79

**PROCESSO:** 317009522020 NE: 002519  
**AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002 **ORDERNADOR DE DESPESA:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**DATA:** 05/12/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.757,50  
**FAVORECIDO:** NPQ TURISMO LTDA  
**OBJETO:** Contrato referente a transporte escolar para alunos de escolas públicas e particulares em visita à Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.

\*Pré-empenho em substituição a NE378 cancelada indevidamente. Anulação NE 2470.\*

PROCESSO: 317009672019 NE: 002521  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 117,85  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 310674392022 NE: 002522  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.808,69  
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA  
OBJETO: Valor complementar para atender despesa com fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.  
Referente Novembro/2022

PROCESSO: 310674392022 NE: 002522 RNE: 002524  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA REFORÇO: 07/12/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 23.689,30  
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA

PROCESSO: 310808232022 NE: 002523  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.590/02, Art 7 e Lei 3150/05, Art 124 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.737,32  
FAVORECIDO: AUXILIO FUNERAL  
OBJETO: Pagamento do benefício Auxílio-Funeral em virtude do falecimento da ex-servidora Aguida Bobadilha Viegas. ; Valor complementar para atender despesa com fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.  
Referente ISS da NF de Novembro/2022.

PROCESSO: 317027452019 NE: 002525  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS

PROCESSO: 317027452019 NE: 002525 ANE: 002989  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 317013012020 NE: 002526  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.924,38  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317013012020 NE: 002526 ANE: 002905  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 25.924,38  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310412442022 NE: 002527  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 352,00  
FAVORECIDO: ADILSON DO AMARAL NAVARRO

OBJETO: Indenização de transporte, a servidor, por uso de veículo próprio a serviço de Detran/MS.

PROCESSO: 310858002022 NE: 002528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Pneu - Tipo: liso; Medida: 295/80 R22.5; Requisito: tubeless; Índice de carga: 152 (3.550 kg) Velocidade M; Lonas: 18.

PROCESSO: 310892232022 NE: 002529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000; Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 576,00

FAVORECIDO: KAILAH NATALY DE QUEIROZ

OBJETO: Indenização de transporte, a servidor, por uso de veículo próprio a serviço de Detran/MS.

PROCESSO: 310730222022 NE: 002530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 265,60

FAVORECIDO: NADER SALUM

OBJETO: Indenização de transporte a servidor, por uso de veículo próprio a serviço de Detran/MS.

PROCESSO: 310132752022 NE: 002531

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 384,00

FAVORECIDO: EDNILSON MACHADO DA CUNHA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310307172022 NE: 002532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 464,00

FAVORECIDO: EDIVAN SOARES DA SILVA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 317010152019 NE: 002533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.598,88

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317010152019 NE: 002534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 228.250,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 317010152019 NE: 002534 ANE: 002931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 353,36

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício

PROCESSO: 310007112022 NE: 002535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.034,27

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

2844.11/2022 - Everton Silveira dos Reis - R\$ 2.241,35

08052145920198120002 - R\$ 18.792,92

PROCESSO: 317010152019 NE: 002536



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317010152019 NE: 002536 ANE: 002933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 43,76

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício

PROCESSO: 310910552022 NE: 002538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220,00

FAVORECIDO: HELIO RODRIGUES DA CRUS

OBJETO: Valor referente indenização decisão judicial veículo VW Gol Plus MI, ano/modelo 1997, cuja placa foi clonada

PROCESSO: 310007112022 NE: 002539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 247,12

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

0569.12/2022 - Rodrigo Rabello Campos - R\$ 247,12

PROCESSO: 310019452022 NE: 002555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 512.114,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.687,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário sobre Salário Maternidade Prorrogação (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 831,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário sobre Salário maternidade prorrogação.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122.771,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário (RGPS) ; 13º Salário (RGPS).

PROCESSO: 310019452022 NE: 002559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.856,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário sobre Salário Maternidade Prorrogação (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500.320,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário Indenizado

PROCESSO: 310019452022 NE: 002560 ANE: 002837

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 425.862,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.340,19

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev - Pessoal civil. 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002561 ANE: 002691

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 13.340,19

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 127.425,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil - 13º Salário

PROCESSO: 310382552022 NE: 002567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.947,51

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 775.979,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev - Pessoal civil - 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108.728,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações - 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002569 ANE: 002684

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,41

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 317043632020 NE: 002570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.266,91

FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.

Referente Setembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002571  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2,94  
FAVORECIDO: PREV. DOS SERVID. DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS.  
Referente 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002572  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações - Refere-se a Novembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002572 ANE: 002689  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 59.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002573  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.621,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS) - Refere-se a Dezembro/22 ; Abono de permanência (RPPS) - Refere-se a Dezembro/22.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002573 ANE: 002745  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002574  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Outras despesas variáveis - Pessoal Civil (RPPS) - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002574 ANE: 002808  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 572,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002575  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação de encargos especiais (RGPS) - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002575 ANE: 002802  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 779,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002576  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Indenizações trabalhistas - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002576 ANE: 002906  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.181,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002577  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS) - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002577 ANE: 002758  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.381,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002578  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias Indenizadas - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002578 ANE: 002847  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 11.509,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002579  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Auxílio - Alimentação (RPPS) - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002579 ANE: 002873  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 17.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002580  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 321,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RGPS) - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002581  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS) - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002582  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.260,05  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002583  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.929,17  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuição ao RPPS - Pessoal Civil Plano Previdenciário - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002584  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque - Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 317038242019 NE: 002585  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: Ressarcimento de remuneração pela cedência da servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, do DETRAN/DF para o DETRAN/MS.  
Refere-se complemento de Novembro/22

PROCESSO: 317038242019 NE: 002585 ANE: 002686  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 32,84  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002677  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.597,03  
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino - 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002678  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.757,61  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino - 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002679  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.781,88  
FAVORECIDO: SEJUSP/MS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino - 13º Salário

PROCESSO: 310019452022 NE: 002680  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.569,91  
FAVORECIDO: SEJUSP/MS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino  
Refere-se a Dezembro/22

PROCESSO: 317038432020 NE: 002699  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 23/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 391.700,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 317038242019 NE: 002797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.214,62

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Ressarcimento de remuneração pela cedência da servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, do DETRAN/DF para o DETRAN/MS.

Refere-se a Dezembro/2022.

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças

Ordendor de Despesas

DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 954/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes para realização de análises ambientais nos Laboratórios de Ensaio de Controle da SANESUL, lotes 04, 05 e 06 VALOR: R\$ 17.006,95. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 658/2022-03/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Thais de Arruda Paiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 997/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de leito filtrante para manutenção e readequação dos filtros das ETA's da Sanesul. VALOR: R\$ 1.427.362,59. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 11 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 780/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Stephanie Wertheimer de Mello.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 044/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 155.619,04. PROCESSO: Nº 517/2020-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.01/2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 144/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 467/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Elimar Pereira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2022 – CONTRATO Nº 206/2010 – 638 A 648 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses e o reajuste de valor. PROCESSO: Nº 577/2010/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Osmar Maia Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2022 – CONTRATO Nº 470.194/13-1 (104/153) – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses e o reajuste de valor. PROCESSO: Nº 579/2010/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Osmar Maia Filho.

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022, pag. 39**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.049/2022.**

**Processo nº:** 51/002.936/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, CNPJ/MF sob o nº 01.998.355/0001-03 em Paranhos/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.049, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** 28/06/2022 a 30/06/2023

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 05.01.2023.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Donizete Aparecido Viaro – CPF Nº 465.735.341-15.

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022, pag. 39**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.348/2021.**

**Processo nº:** 51/007.665/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.434.972/0001-03 em Ponta Porã/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.348, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de agosto de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** 01/02/2022 a 01/08/2023

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 05.01.2023.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Hélio Peluffo – CPF Nº 204.038.521-53.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA 001-2023/FUNDTUR DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS**, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

**Demonstrativo de Receitas e Despesas:**

**UG:710907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

**a. Saldo Anterior**

**R\$ 183.967,40**

b. Recursos arrecadados no período de outubro a dezembro de 2022

**R\$ 1.888.000,00**

c. Rendimentos e Aplicação	R\$ 13.868,74
d. Devolução de Saldo de Convênios	R\$ 147.347,40
e. Devolução de diárias	R\$ 1.600,02
f. Repasse	R\$ 0,00
g. Estornos	R\$ 0,00
<b>h. Total da Receita</b>	<b>R\$ 2.234.783,56</b>
i. Transferência para o Fundo de Provisão	R\$ 0,00
j. Despesas	R\$ 2.043.529,11
<b>k. Recursos disponíveis</b>	<b>R\$ 191.254,45</b>

l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- ENERGISA

Campo Grande, (MS) 05 de Janeiro de 2023.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1266/2022

**Processo:** 29/084404/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM DIREITO.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

**Valor estimado global:** R\$ 1.951.062,40 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**Amparo legal:** Com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004

**Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2023.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Assinam:** CELI CORREA NERES– Reitora em exercício – UEMS

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal de Aquidauana

RAQUEL PREDIGER ANJOS - Diretora Executiva - FUNAEPE

### TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1268/2022

**Processo:** 29/086710/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM DIREITO.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão

ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

**Valor estimado global:** R\$ 2.354.542,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**Amparo legal:** Com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004

**Data de Assinatura:** 15 de dezembro de 2022.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

VALDECY PEREIRA DA COSTA – Prefeito Municipal de Cassilândia

RAQUEL PREDIGER ANJOS - Diretora Executiva - FUNAEPE

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 002-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e RAIMUNDO ARI MAIA FREIRE (FAZENDA PATO BRANCO- FAZENDA LAGOINHA 2)– SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE- TO.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Raimundo Ari Maia Freire (Organização Concedente).

## **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

### **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022/JUCEMS, nº cadastral:031635, firmado entre as Juntas Comerciais e Sebrae Nacional – PROJETO REDESIM CONECTADA, por constar erro no original, publicado no Diário Oficial n. 11.034 de 05 de janeiro de 2023.

**Processo:** 71/008.576/2022

**Partes:** 1) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE  
partícipe concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45, em Brasília/DF.

2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC,  
Partícipe executor, CNPJ: 09.453.523/0001-68, em Fortaleza/CE.

3) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA  
partícipe interveniente, CNPJ: 04.231.205/0001-39, Manaus/AM.

4) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC,  
partícipe interveniente, CNPJ: 34.709.279/0001-07, Rio Branco/AC.

5) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP,  
partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, Macapá/AP.

6) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JucisDF,  
partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92, Brasília/DF

7) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT,  
partícipe interveniente, CNPJ: 03.110.616/0001-03, Cuiabá/MT.

8) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55, Campo Grande/MS.

9) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JucisRS partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49, Porto Alegre/RS.

10) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCEER, partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20, Boa Vista/RR.

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo altera-se para JUCEMS e JUCAP o plano de trabalho do convênio, alterando-se também o valor de participação da JUCEMS cuja a contrapartida foi acrescida no valor de R\$ 234.095,48 ( duzentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Totalizando o valor de R\$ 1.267.997,49 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). O 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022, de 04 de outubro de 2022, não tem eficácia para JUCEMS e JUCAP. Os ajustes dos aportes financeiros serão realizados nesta oportunidade com a anuência dos demais Partícipes. O valor total do projeto será mantido em R\$ 31.345.712,84 ( trinta e mil milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

**Valor Total do Projeto:** R\$ 31.345.712,84 (trinta e um milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

**Classificação orçamentária UG:** 710202 , Funcional Programática: 10.71202.23.691.2069.4403.0001-ND: 333041, Item de Despesa: 33304101, Fonte: 0240000000, Nota de Empenho: 2022NE000493.

**Valor de Contrapartida Financeira JUCEMS:** Parcela de R\$ 633.998,75 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), no exercício financeiro de 2022 e parcela de R\$ 633.998,74 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), no exercício de 2023.

**Do Prazo:** **29/04/2022 à 29/04/2024.**

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, IN Sebrae n. 41/06, de 14 de setembro de 2017, Resoluções SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto nº 1.261 de 16 de junho de 2003.

**Data da Assinatura:** **15/12/2022.**

**Assinam:**

RODOLFO SOUZA BERTIN  
MARIA DE LOURDES E SILVA  
ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO  
HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
JAQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
NAYARA MARIA HONORATO SOUZA DE OLIVEIRA  
WALID DE MELO PIRES SARIEDINE  
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
LAUREN DE VARGAS MOMBACK  
FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 16/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/ QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, **convoca**, para realizar a **"Fase III: Do Exame de Capacitação Física"**, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - **Turma 15**, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, a ser realizado pela Comissão de Aplicação do Exame de Capacitação Física (ECF), devidamente nomeada através da Portaria "P" Nº 110/DRSP/PMMS, de 03 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 10.982, de 04 de novembro de 2022, observando-se:

1. A presente convocação se refere a Candidato que não cumpriu o disposto no item 7.1. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022 (Edital de Abertura), e no item 1. do Edital n. 13/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE 11.021, de 23 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, com amparo no Item 7.3, do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022 (Edital de Abertura), e no item 2. do Edital n. 13/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE 11.021, de 23 de dezembro de 2022.

2. Para a realização do Exame de Capacitação Física (ECF), o candidato deverá comparecer no endereço e horário abaixo especificado, munido de uniforme de Educação Física.

**Local:** Pista de Atletismo do Complexo Poliesportivo da Vila Nasser (Rua São Manoel, nº 8, Bairro Santa Luzia, Campo Grande/MS).

**Data:** 10 de janeiro de 2023 (terça-feira).

**Horário:** 08h00min.

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2023.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 16/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA – PROCESSO  
SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
001	2º SGT QPPM	LOMANTO FERREIRA LIMA	112113021

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Edital nº02/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do Edital Nº 53/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital Nº 53/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 29 de novembro de 2022, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena (Kaiowá ou Guarani)

Nome	Nota Final	Classificação
Tonico Benites	13,20	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 53/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 29 de novembro de 2022.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 05 de janeiro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

Edital nº03/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do Edital Nº 54/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital Nº 54/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de novembro de 2022, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mariele Angélica de Souza Freitas	14,66	1º
Márcia Bueno Gomes	11,20	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 54/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de janeiro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

**Republica-se por incorreção** o resultado da licitação abaixo.

Informamos que não constou o item 0112.1 na publicação.

Que passe a constar o item 012.1 na publicação.

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial n. 10.956 de 03 de outubro de 2022, página 120, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0060/2022

**PROCESSO:** 55/004.413/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor total (R\$)
003	INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI	37,53
004		30,93
010		27,90
012		30,90
012.1		30,90
013		29,70
013.1		29,70
014		29,70
020		NILCATEX TÊXTIL LTDA

ITENS DESERTOS: 001,007,008,015,017,019,022 E 023.

ITENS FRACASSADOS: 002,002.1,005,005.1,006,009,009.1,011,011.1,016,016.1,018,018.1,020.1,021,021.1

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 30 de setembro 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos itens 2 e 2.1, lotes 1, 1.1, 2, 2.1 e 3 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E NOBREAKS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2022

**PROCESSO:** 11/008.493/2022

Convocamos as empresas participantes para a prosseguimento do certame que será realizado em 10/01/2023 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2022  
PROCESSO: 27/008.489/2022

Convocamos as empresas participantes para a prosseguimento do certame que será realizado em 09/01/2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**Republica- se por incorreção** o resultado da licitação abaixo.

Informamos que não constou o item 09 na publicação, nem o nome da empresa classificada.

Que passe a constar o item 09 e o nome da empresa vencedora MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI na publicação.

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial n. 10.990 de 18 de novembro de 2022, página 157-158, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD 1.587, de 05 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022  
PROCESSO: 55/012.568/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	MAX BRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	150,00
002	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	396,00
003	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	610,00
004		426,00

005	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	2,46
006		2,43
007		27,58
008	MAX BRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	7,29
008.1		7,29
009	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	76,80
009.1		76,80
010	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	18,79
010.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19,45
011	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EP	4,82
Lote 001		
Item 001	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	329,00
Item 002		315,00
Item 003		322,00
Item 004		380,00
Item 005		294,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001		1.640,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 01 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

#### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a REABERTURA dos itens 3, 3.1, 10, 10.1, 20, 23.1, 26 e 27.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2021  
PROCESSO: 27/004.727/2021

Convocamos as empresas participantes para a reabertura do certame, no dia 09/01/2023 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

#### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a REABERTURA dos itens 09, 23 e 24 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2022  
PROCESSO: 27/007.045/2022

Convocamos as empresas participantes para a reabertura do certame, no dia 09/01/2023 às 09:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a REABERTURA dos itens 04 e 06 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

PROCESSO: 27/007.296/2021

Convocamos as empresas participantes para a reabertura do certame, no dia 09/01/2023 às 10:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a REABERTURA do item 06 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2022

PROCESSO: 27/002.880/2021

Convocamos as empresas participantes para a reabertura do certame, no dia 09/01/2023 às 08:45 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no uso de suas atribuições legais, vem,

DAR CIÊNCIA:

DA DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, a qual DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização nº 55/009.715/2021, instaurado para apuração dos fatos constantes no Processo Licitatório nº 27/000.244/2021 – Aquisição de Material para Atendimento Pré-Hospitalar, pelas razões expostas em Decisão acostada aos autos às fls. 67-68, e em conformidade com a apuração da Comissão designada para o processamento do feito.

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2022.

Maria Julieta Grance Martines

Matrícula nº 84119021

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 29/068.097/2022

Pregão Eletrônico nº 0038/2022

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 05 de janeiro de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022  
 PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

**OBJETO:** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 20 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES:** **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E JOBE LUV IND. E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.669.141/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>						
2	Luva - Material: para combate a incêndio em couro (par).	1 - Par	600	JOBE LUV/JOÃO	R \$ 320,00	R \$ 192.000,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 002: R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)						
VALOR TOTAL DO ITEM 002: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)						
<b>ITEM 006: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>						
6	Luva - Uso: para resgate; Material: deve ser altamente resistente a cortes, choques (impactos) no dorso da mão; Requisito: ajuste na região do pulso com velcro.	1 - Par	375	J O B E LUV/JUBE LUV	R \$ 300,00	R\$ 112.500,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 6 R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL ITEM 006 R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-1  
 PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

**OBJETO:** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 28 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES:** **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.498.340/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002.1: THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI ME</b>						

2.1	Luva - Material: para combate a incêndio em couro (par).	1 - Par	200	JOBE LUV/ LUYA EM COURO JOAO	R \$ 370,00	R\$ 74.000,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 002.1: R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTAREAIS)						
VALOR TOTAL DO ITEM 002.1: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)						
<b>ITEM 006.1: THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI ME</b>						
6.1	Luva - Uso: para resgate; Material: deve ser altamente resistente a cortes, choques (impactos) no dorso da mão; Requisito: ajuste na região do pulso com velcro.	1 - Par	125	JOBE LUV/ LUYA DE RESGATE	R \$ 372,00	R\$ 46.500,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 6.1 R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						
VALOR TOTAL ITEM 006.1 R\$ 46.500,00 ( QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-2  
PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

OBJETO: Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E Mergulho para atender o corpo de bombeiros militar.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.416.895/0001-01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA EPP</b>						
3	Capacete - Tipo: equipamento de proteção individual - capacete de incêndio; Material: conforme termo de referência	1 - Un	188	MSA / F1 XF	R \$ 2.814,00	R \$ 529.032,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 003: R\$ 2.814,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)						
VALOR TOTAL DO ITEM 003: R\$ 529.032,00 (QUINHENTOS E VINTA E NOVE MIL, TRINTA E DOIS REAIS)						
<b>ITEM 003.1: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA EPP</b>						
3.1	Capacete - Tipo: equipamento de proteção individual - capacete de incêndio; Material: conforme termo de referência	1 - Un	62	MSA / F1 XF	R \$ 2.814,00	R\$ 174.468,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3.1: R\$ 2.814,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)						
VALOR TOTAL ITEM 003.1 R\$ 174.468,00 ( CIENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-3  
 PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

OBJETO: Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.596.450/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 004: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA</b>						
4	Calçado - Modelo: bota; Uso: combate a incêndio ; Material: confeccionada em borracha vulcanizada ; Forro: interno com tratamento antichamas ; Requisito: solado e salto em borracha prensada e antiderrapante, biqueira e solado com proteção em aço; Dados Complementares: faixas refletivas para sinalização.	1 - Un	375	GUARTE-LÁ/FIRE 815090	R\$ 801,90	R\$ 300.712,50
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 004: R\$ 801,90 (OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DO ITEM 004: R\$ 300.712,50 ( TREZENTOS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
<b>ITEM 004.1: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA</b>						
4.1	Calçado - Modelo: bota; Uso: combate a incêndio ; Material: confeccionada em borracha vulcanizada ; Forro: interno com tratamento antichamas ; Requisito: solado e salto em borracha prensada e antiderrapante, biqueira e solado com proteção em aço; Dados Complementares: faixas refletivas para sinalização.	1 - Un	125	GUARTE-LÁ/FIRE 815090	R\$ 801,90	R\$ 100.237,50
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 4.1: R\$ 801,90 (OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL ITEM 004.1 R\$ 100.237,50 ( CEM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-4  
 PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

OBJETO: Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.527.733/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	EV A L O R VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	------	-------	--------------	------------------------	----------------

<b>ITEM 007 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Capacete - Tipo: de escalada ; Material: polipropileno; Requisito: para proteção individual, com ajuste para o tamanho da cabeça, utilizando-se o velcro posicionado na parte de trás da testeira, um perfeito ajuste a anatomia de cada pessoa pode ser feito utilizando-se a fivela lateral e a fivela de fechamento, não devem apertar a laringe ; Peso mínimo: 0,483 kg; Medida: 60 cm; Dados Complementares: certificado pela U.I.A.A.	1 - Un.	375	TASK MOD ROCK	R\$ 830,00	R\$ 311.250,00
VALOR Unitário R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)						
VALOR GLOBAL R\$ 311.250,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						
<b>ITEM 007.1 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Capacete - Tipo: de escalada ; Material: polipropileno; Requisito: para proteção individual, com ajuste para o tamanho da cabeça, utilizando-se o velcro posicionado na parte de trás da testeira, um perfeito ajuste a anatomia de cada pessoa pode ser feito utilizando-se a fivela lateral e a fivela de fechamento, não devem apertar a laringe ; Peso mínimo: 0,483 kg; Medida: 60 cm; Dados Complementares: certificado pela U.I.A.A.	1 - Un.	125	TASK MOD ROCK	R\$ 830,00	R\$ 103.750,00
Valor Unitário R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)						
Valor Global R\$ 103.750,00 (CENTO E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						
<b>ITEM 008 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Calça - Requisito: ter no mínimo 7 (sete) camadas de proteção; Material: tecido especial ou em fibras que seja resistente ao contato direto com a corrente da motosserra; Uso: proteção para trabalhos com motosserra.	1 - Un.	150	T E C M A T E R R MOD. PRO 3	R\$ 263,90	R\$ 39.585,00
Valor unitário R\$ 263,90 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E NOVENTA CENTAVOS)						
Valor Global R\$ 39.585,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						
<b>ITEM 011 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Luva - Uso: para mergulho; Material: neoprene; Espessura: de 2 mm.	1 - Un.	50	SEASUB MODR 2 MM	R\$ 233,00	R\$ 11.650,00
Valor unitário R\$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)						
Valor Global R\$ 11.650,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
<b>ITEM 012 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Colete - Uso: para mergulho; Material: de nylon ; Requisito: personalizado, fivelas frontais de engate rápido e ajuste no colete; tira abdominal de ajuste com velcro; back pack integrado e acolchoado; 02 bolsos drenantes com fechamento em zíper; fivela de engate rápido fixação do cilindro.	1 - Un.	38	SEASUB MOD. PREMIUM	R\$ 4.999,00	R\$ 189.962,00
Valor unitário R\$ 4.999,00 (QUATRO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						
Valor Global R\$ 189.962,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)						
<b>ITEM 012.1 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Colete - Uso: para mergulho; Material: de nylon ; Requisito: personalizado, fivelas frontais de engate rápido e ajuste no colete; tira abdominal de ajuste com velcro; back pack integrado e acolchoado; 02 bolsos drenantes com fechamento em zíper; fivela de engate rápido fixação do cilindro..	1 - Un.	12	SEASUB MOD. PREMIUM	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00
Valor Unitário R\$ 4.999,00 (QUATRO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						
Valor Global R\$ 59.988,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						
<b>ITEM 013 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						

1	Nadadeira - Tipo: pé fechado; Material: em tecnopolímero, borracha termoplástica flexível; Uso: mergulho; sapatas : em borracha maleável; Pala: polipropileno/termoplástico com canaletas para direcionamento da água..	1 - Un.	75	FUN DIVER MOD. X FIN	R\$ 999,90	R\$ 74.992,50
Valor Unitário R\$ 999,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
Valor Global R\$ 74.992,50 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
<b>ITEM 013.1 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Nadadeira - Tipo: pé fechado; Material: em tecnopolímero, borracha termoplástica flexível; Uso: mergulho; sapatas : em borracha maleável; Pala: polipropileno/termoplástico com canaletas para direcionamento da água..	1 - Un.	25	FUN DIVER MOD. X FIN	R\$ 999,90	R\$ 24.997,50
Valor Unitário R\$ 999,90 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
Valor Global R\$ 24.997,50 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
<b>ITEM 014.1 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Lanterna - Tipo: de mergulho; Material: alumínio anodizado ou composição de alumínio e plástico resistente; Capacidade luminosa: mínima de 600 lúmens; Profundidade: mínima de 60 metros a prova d'água; Requisito: cordão ou alça para pulso.	1 - Un.	12	SEASUB MOD. BIG BLUE AL 1300	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
Valor Unitário R\$ 1.690,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)						
Valor Global R\$ 20.280,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)						
<b>ITEM 015 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Faca - Tipo: de mergulho; Material: lâmina em aço inoxidável, empunhadura emborrachada e bainha confeccionada em polímero, ABS ou plástico resistente; Requisito: engate rápido ou trava de segurança na bainha.	1 - Un.	80	SEASUB MOD. HAMMER DK	R\$ 310,00	R\$ 24.800,00
VALOR UNITÁRIO R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)						
VALOR GLOBAL R\$ 20.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)						
<b>ITEM 017 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP</b>						
1	Capacete - Material: polietileno de alta densidade ou abs, forro interno de espuma; Requisito: aberturas ou orifícios para ventilação e desague e sistema de regulação; Uso: para resgate aquático.	1 - Un.	80	SOS SUL MOD. Capacete RQ3Br Storm com trilho	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
Valor Unitário R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS)						
Valor Global R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-5  
PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

**OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.729.755/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 008.1 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
1	Calça - Requisito: ter no mínimo 7 (sete) camadas de proteção; Material: tecido especial ou em fibras que seja resistente ao contato direto com a corrente da motosserra; Uso: proteção para trabalhos com motosserra.	1 - Un.	50	"PROTS-PRAY CA 37128 COMPLETEA"	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
VALOR Unitário R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						
VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-6  
PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

**OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E , RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.453.449/0001-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 009. RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA</b>						
1	Macacão - Tipo: de mergulho; Material: construída a partir de borracha vulcanizada e com polímeros laminados vulcanizado ou tpu (pouliuretano termoplástico); Uso: adequado para operações de mergulho em águas contaminadas ou incidentes tóxicos.	1 - Un.	8	A N S E L L / VIKING HAZ-TECH	R\$ 29.876,00	R\$ 239.008,00
VALOR Unitário R\$ 29.876,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)						
VALOR GLOBAL R\$ 239.008,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITO REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEJUSP/2022-7  
PROCESSO Nº 31/028.872/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SEJUSP

**OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.083.775/0001-27.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 010 APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Calçado - Modelo: bota para mergulho; Material: em neoprene 5 mm; Requisito: zíper lateral IKK em nylon, reforço de borracha no peito do pé e no calcanhar e solado de borracha antiderrapante.	1 - Un.	50	FUNDIVE/ BOTA B-01	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 478,00 (QUATROCENTOS E SENTENTA E OITO REAIS)						
VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)						
<b>ITEM 014 APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
	Lanterna - Tipo: de mergulho; Material: alumínio anodizado ou composição de alumínio e plástico resistente; Capacidade luminosa: mínima de 600 lúmens; Profundidade: mínima de 60 metros a prova d'água; Requisito: cordão ou alça para pulso.	1-Un	38	BIGBLUE/ AL1300 NP	R\$ 1.700,00	R\$ 64.600,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)						
VALOR GLOBAL: R\$ 64.600,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)						
<b>ITEM 016 APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
	Faca - Tipo: em Z; Uso: para cortar cabos e linhas; Material: lâmina em inox ou cerâmica; Requisito: Acompanha capa com velcro p/montagem no pulso, cinto ou colete.	1-Un	80	KNIFE/SL-02Z	R \$ 360,00	R\$ 28.800,00
VALOR UNITÁRIO R\$ 360,00 ( TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						
VALOR GLOBAL R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

Campo Grande, 02 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, Caput da Lei 13.303/16.

**FAVORECIDO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA/MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004/2023 D - **DATA:** 04/01/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 001/2023.

**OBJETO:** Pagamento da Anuidade/2023 – Pessoa Jurídica MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 4.276,86 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

### PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração no edital em epígrafe bem como sua REABERTURA, conforme informações abaixo:

**LICITAÇÃO: LC Nº 006/2022 - PROCESSO: Nº 068/2022**

**OBJETO:** Construção da infraestrutura para abrigar a Estação de Transferência de Custódia - ETC-CGR, em área

operacional da MSGÁS, onde atualmente funciona a da EE/UO, no município de Campo Grande/MS, BR-060 - km 378.

**ALTERAÇÃO:****1) Alterar o Edital na íntegra.**

Valor Estimado Global Máximo: Sigiloso.

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

O Edital e seus anexos correspondentes à versão atualizada estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br). e na área correspondente aos documentos do certame.

A sessão de abertura do certame será no dia **Dia 31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO 202200000413 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, CAARAPÓ/MS, ITAPORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 07/03/2022, 10439 de 15/03/2021, 10771 de 07/03/2022, 10772 de 08/03/2022, 10803 de 12/04/2022, 10855 de 08/06/2022, 10903 de 29/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **05/01/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **19/01/2023 – HORÁRIOS DE BRASÍLIA**.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições

estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 16, 17 e 18/01/2023, no pátio Amambai – Localizado na rodovia MS-156 (Amambai - Caarapó) KM 3, em frente ao parque de exposições e na sede da Leilões Online MS - Pátio Agrarias - Av. Des. Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, 79037-100, Campo Grande – MS, em frente a Uniderp Agrarias. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Leilões Online MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Leilões Online MS providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

#### **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 25/01/2023 ao dia 01/02/2023, em dias úteis,** das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Leilões Online MS, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000413.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/ELBA CSL 1.6	1990/1990	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	305,00
002	FIAT/UNO CS	1988/1988	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	190,00
003	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	146C40114325135	461,00

004	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	VERDE	146C40113816578	349,00
005	PEUGEOT/207HB XR	2009/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.013,00
006	VW/GOL MI	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	508,00
007	VW/VOYAGE LS	1983/1983	AZUL	BW094911	278,00
017	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2005/2005	PRATA	QFJA58691369	1.183,00
018	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	E337E-089691	200,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78048812	279,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16006634	311,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	KC15E29020648	410,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	250,00
018	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E1211687	185,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13001835	250,00
018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23114203	250,00
018	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07EY026385	163,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	KC16E5C520453	143,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13263762	286,00
019	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21061582	233,00
019	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-095374	200,00
019	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-019192	275,00
019	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HA07E-W014174	104,00
019	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23149189	291,00
019	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D110667	353,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HA07E-Y210866	138,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75068354	255,00
027	I/VW SPACEFOX	2008/2009	PRETA	BPA871905	1.400,00
028	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	178F1011*7679135*	871,00
029	GM/ASTRA SEDAN	2003/2004	BRANCA	9M0000013	953,00
030	GM/VECTRA CD	1995/1995	BRANCA	C20NE31038583L	597,00
031	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	522,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16837966	351,00
034	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1230544	206,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75018198	294,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	307,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	E3G9E112323	337,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16846927	351,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12132484	269,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-195336	282,00
034	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y057218	204,00
034	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E4013167	362,00

## VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	564,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14040665	291,00
020	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	E3G9E-128208	312,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	KC08E25021986	318,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78169174	287,00
020	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2007	AZUL	E386E-011006	224,00
020	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	KC08E67006498	339,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	254,00
020	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	AMARELA	KD03E18032269	452,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25042173	362,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y032972	187,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B603568	313,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58034659	368,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-096328	185,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78544817	287,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76930618	259,00
021	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	E308E-038562	111,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	KC15E39013441	419,00
021	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	JA04E28121587	385,00
022	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13056340	267,00
022	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B811115	350,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	E314E-030581	116,00
022	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24022349	318,00
022	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-058655	204,00
022	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B607287	437,00
022	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	KC08E57035891	328,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15108415	311,00
022	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25024305	318,00
022	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	KC08E27036919	382,00
023	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23147182	291,00
023	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	AZUL	E330E-030673	179,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	287,00
023	I/LUOJIA LJ150-7MIZADRAG	2008/2008	PRETA	LJ162FMJ080300198	191,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	255,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75103585	255,00
023	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	AZUL	KC15E29004768	368,00



023	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-023701	222,00
023	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	187,00
023	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR235378	213,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	E3G9E-055514	297,00
033	FORD/PAMPA GL	1989/1989	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	384,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V177642	176,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
009	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	487,00
016	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	2010/2011	VERMELHO	CCR402358	1.961,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	JC30E22515533	245,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	JC30E23005530	293,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y023879	187,00
024	HONDA/CBX 200 STRADA	1994/1995	VERMELHO	MC27ER500454	142,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75029677	255,00
024	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-056984	141,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11014168	230,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E24002648	302,00
026	FIAT/STRADA WORKING	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	751,00
035	TRAXX/JH125F	2014/2014	PRETA	JL158FMI-214T000105	194,00
035	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-063384	257,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
010	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	2012/2013	PRATA	CPA007960	2.068,00
011	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	3907594	423,00
012	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	PRATA	QF9AB8101762	1.652,00
013	GM/CORSA GL 1.6	1997/1997	VERDE	JD0014467	598,00
014	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	757,00
015	VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	612,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	313,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14002862	307,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77020566	302,00
024	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54008155	334,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	197,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75050502	255,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	238,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14021524	303,00
025	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	421,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78171090	287,00
025	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	450,00
025	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07E-Y210173	163,00
025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	372,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78027108	287,00
032	PEUGEOT/207 PAS ACTIVE	2014/2014	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.400,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15125414	350,00
035	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	135,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-025940	302,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E1002031	197,00
035	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	405,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17190307	343,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77089158	313,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente  
Detran-MS**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>
83/000.330/2023	Distak Autovidros e Acessórios Ltda	30,00
83/000.331/2023	Placasul Placas Veiculares Ltda	30,00
83/000.332/2023	Auto Peças Distak Ltda	30,00
83/000.333/2023	Marcos Aurélio Cabral Samaniego 50650343115 – ME	35,00

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023

**Augusto César Ferreira de Castro**

Presidente da Junta Comercial de MS - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 57, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RR VANDERLEI ALVES DE AMORIM, matrícula n. 73760022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/088834/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 58, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, matrícula n. 78188024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, combinado com a cláusula 47, e parágrafos, do anexo da Lei n. 4.755, de 5 de novembro de 2015, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000070/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 59, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 34, inciso I, combinado com os art. 35, 36 e 38, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013 (Processo n. 65/016926/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 59, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	De	Para
116079022	Joel Maceda de Souza	B	C
71931022	Marta Renilda Alves de Oliveira	B	C

Carreira: Gestão de Ações Sociais e Cidadania

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n	Nome	De	Para
132449023	Luciene Peralta Duarte	B	C
59329022	Marinez Rodrigues de Oliveira Barreto	B	C

Carreira: Gestão de Ações de Assistência de Cidadania

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n	Nome	De	Para
54168021	Nilza Urias Pereira Borba	B	C
84784021	Ronaldo Rocha Santos	C	D

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n	Nome	De	Para
9292021	Carmelia Novaes	C	D
84157021	Claudia da Silva Feitosa	C	D
96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	B	C
104304021	Denise Couto Pottumati	C	D
91459021	Edilene Linda dos Santos	C	D
21022021	Elza Maria dos Santos Martins	C	D
86345021	Giovana Ximenes da Silva	C	D
64235021	Joelma Barreto Coelho	C	D
112897021	Laureane Dias de Mendonca	C	D
82660021	Marcia Carrapateira Gomes	C	D
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo	C	D
83606021	Maria Elda Mendonca Dutra	C	D
76235023	Maria Terezinha Lopes	C	D
76828023	Maristania Vieira	C	D
37997023	Mariza Monaco Navarro	C	D

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n	Nome	De	Para
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	C	D

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 52, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 39, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.035 - Edição Extra, de 5 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos recursos humanos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Símbolo
Artur Vieira dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Leonice Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jéssica Dias Trindade de Araújo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Caroline Pereira dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 53, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Nivaldo Domingos da Rocha	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Carolina de Andrade Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Luiz Flávio Mendonça	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Maristela Di Giorgio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Milena Carolina Campos de Ré	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Valdevino de Oliveira Costa	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	Gestão e Assistência	CCA-14
Graciela Regina Alves Rondon	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Paulo Roberto Pereira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Cristiane Haralampidis	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Elaine Cristina Ensinas	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Jane Meire Aparecida Silva Proença	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Jocely Avila da Rosa Godoy	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Karoline Rodrigues da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Leticia Barros Pinto	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Lucianne Romero	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Márcio Cavassa do Valle	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Marcio Venancio	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Maria Urbano de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 54, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções no Bioparque do Pantanal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Rosana Lemes de Moura Mantovani	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Carolina Gomes Ferro Coelho	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Cirlene Alves Lelis Robalinho	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Wesley Clovis Barbieri Mendonça	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Gabriela Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Edmilson Santos de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Eduardo Lucchini Coutinho Filho	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Vanessa Siqueira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gael Terra Segantini	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 55, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 55, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
André Simões	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Derick Hudson Machado de Souza	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Paulo Cesar Limão Montilha	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Pedro Augusto Duarte Brandão	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Dalvim Romão Cezar Júnior	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Gustavo Henrique dos Santos	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Debora da Silva Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Márcio Wagner Katayama	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Maria Inez Pereira de Freitas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Rene Yocitatsu Higa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Ricardo Henrique Mendes Saliba	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Eliza Sebastiana Aquino Saravi	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Jaime Douglas Rodrigues Bellintani	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Adilde Cesar Moreira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Lucia Cristina Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Luiz Marcondes Góes dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Bruno de Pádua Leite	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Fabíola de Carvalho Coelho Catarinelli	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jeann Pierre de Freitas Citadim	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Mileno Santinho	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Pablo Mendonça Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Regina Paini Valencuela	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Alexandre de Jesus Bertelli Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Antonio Genaro dos Reis Armada	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gisela Luzia Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Maristelia Alves Felipe	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Yan Garoto Batistoti Andrade	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Denise Rodrigues Pereira Motter	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Helthon Menezes Garcia	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Regina Maria Alfonso Agrimpio	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Aline Monteiro da Silveira	Gestão e Assistência	CCA-14
Carlos Eduardo Saffe Rebelo	Gestão e Assistência	CCA-14
Marivone Teodoro de Moura	Gestão e Assistência	CCA-14
Raisa Raquel de Oliveira Malheiros	Gestão e Assistência	CCA-14
Rodolfo Koga	Gestão e Assistência	CCA-14
Sebastião Jesus Paes	Gestão e Assistência	CCA-14
Tatyany Basilio de Andrade	Gestão e Assistência	CCA-14
Uri Chimenos Pires	Gestão e Assistência	CCA-14
Benedito Pereira Ribeiro	Gestão e Assistência	CCA-15
Lourdes Rosana Ruiz Davalos	Gestão e Assistência	CCA-15
Lucilene Morinigo Aristimunho	Gestão e Assistência	CCA-15
Marcos Vinicius da Silva Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-15
Mônica Aparecida Gil Garcia	Gestão e Assistência	CCA-15
Otávio Ferreira de Jesus	Gestão e Assistência	CCA-15
Roque Hudson Queiroz de Lima	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Mhel Eduarda de Araújo Morales	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 56, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Francisco Cassundé	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Lucas Luchini Donha	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Phablo Gustavo de Santana	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Cássio Luiz e Sá Banchieri	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Augusto Cesar Cirineu Conte	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Eliane Teruya	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Fabiana Barreto Novaes e Silva Cazati	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Marcos da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Celso Chastel Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Rodrigo Manvailier Munhoz	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Meire Orosco Figueira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Paulo Celso Ribeiro	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Luciene Aparecida Almeida Marques	Gestão e Assistência	CCA-14
Célio Eduardo Cardoso de Souza	Gestão e Assistência	CCA-15
Jean Carlos da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 57, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SERGIO LUIZ GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 21 de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.035 - Edição Extra, de 5 de janeiro de 2023, na parte referente ao servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 58, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 58, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Jean Neves Mendonça	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Oraide Serafim Baptista Katayama	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Cícero Rubens Batista	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Eloisa Elena de Assis	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Lucio André de Almeida	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Leonarda Alice Sanabria Tomi	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Danilo Kayatt Lacoski	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Jose Manuel Marques Candia	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Alcy Alves da Cunha	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Paulo Cesar Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Cledi Teresinha Piccin	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Edson da Rocha Raimundo	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Joao Batista Pereira Lopes	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Lucilene Aires de Souza	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Delson de Moraes Papa	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Duarddi Birck Ximenes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Francisco de Albuquerque Palhano Neto	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
José Carlos Hilleshein	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Marcio Evandro Meinerz	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Marilene Costa Melo Rodrigues	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Paulina Severino de Souza Xavier	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Ricardo Pires de Abreu	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Alessandra Kiomido	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Crislaine Ferreira Soares	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Ivan Carlos Fernandes	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jacqueline Jara Otano	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Luanny de Sousa Perez	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Luiz dos Santos Lubas	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Plínio Antônio de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Fernanda Sarian	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lidiane Aparecida de Albuquerque Alves	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Ligia Teresinha Ramos Molento	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Marcia Cristina Araújo dos Reis	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Marissa Barbosa Batistoti Guazina	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Martha Maria Mituo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nilza Terezinha Ajul Miyasato	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rioko Arakaki	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Roberto Coleta	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Ana Cristina Higa Mourão	Gestão e Assistência	CCA-14
Anderson Gomes de Souza	Gestão e Assistência	CCA-14

Nome	Cargo	Símbolo
Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Gestão e Assistência	CCA-14
Elaine de Souza Santos Camillo	Gestão e Assistência	CCA-14
Gilliany Cola Ribeiro	Gestão e Assistência	CCA-14
Irene da Anunciação	Gestão e Assistência	CCA-14
Maria Cristina Costa dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Adriany Moreira Goes	Gestão e Assistência	CCA-15
Cleonice da Silva Ferreira	Gestão e Assistência	CCA-15
Janea Aparecida Marques Correa	Gestão e Assistência	CCA-15
Edleusa Luiz Gomes Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Mariza Chaparro do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Andrea Zotta Gutierrez	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Margarida do Nascimento Vicente	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Nivaldo Jose Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Ronilsa Aparecida Eduardo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Rozana Ferreira Cintra	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 59, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RICARDO JOSÉ SENNA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário Executivo na Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 60, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA ANGELICA BENETASSO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 5 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 61, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JACQUELINE DA SILVA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme os períodos abaixo indicados (C.I. N. 5/SUARE/SED/2023):

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 6 DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Matrícula	Carga Horária	Coordenadoria	Processo	Período
Nilce Gonçalves dos Santos	72278023	40h	CRE 1	29/021704/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023
Nely de Souza Malheiros	6456021	20h	CRE 1	29/040284/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Pedro Ormundo	68926021	40h	CRE 1	29/040283/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Sonia Soares Becker	85081021 85081022	40h	CRE 1	29/040285/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Alcinda Maria Cacho	49393021	20h	CRE 2	29/040048/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Marta Regina de Brito	6121021	20h	CRE 2	29/040049/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Neusa Wust de Freitas	121759021	20h	CRE 2	29/040046/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Vera Abadia Martins Terra Hildebrand	51994022	20h	CRE 2	29/004086/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023
Mauro Aparecido Cosme da Motta	130396023	20h	CRE 3	29/039671/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023
Djair Boaventura da Silva	20474021	20h	CRE 3	29/004677/2022	1º/1/2023 a 31/12/2023
Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	60119021 60119022	40h	CRE 3	29/040416/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Regiane Viana Nunes	66547021	20h	CRE 4	29/040669/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Tania Aparecida de Souza	87331021	20h	CRE 4	29/040666/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	68285022	20h	CRE 5	29/040363/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Fernanda Quaresma	125316021 125316022	40h	CRE 5	29/040365/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Juliane de Souza Matozo Wolff	110216021 110216022	40h	CRE 5	29/040368/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Josimara dos Reis Santos	36579022	20h	CRE 5	29/003005/2022	1º/1/2023 a 31/12/2023
Laercio Cardoso de Jesus	78352021	40h	CRE 5	29/040371/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Paulo César Gonçalves	131769021 131769026	40h	CRE 5	29/040359/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Rosineide Terezinha Betoni	73907021	36h	CRE 5	29/040373/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Rute Soares de Castro Silva	87208021	20h	CRE 5	29/040375/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Sandra da Silva	102034021	20h	CRE 5	29/040376/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023

Sandra Regina da Silva	122011021	20h	CRE 5	29/040378/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Valdinei Ferreira	117420021 117420022	40h	CRE 5	29/040360/2020	1º/2/2023 a 31/12/2023
Amanda Alves Proni	32978021	20h	CRE 7	29/039799/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Maria Perpetuo Socorro Pleutim de Miranda	52092021	20h	CRE 7	29/039796/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Nilza Miltes Pereira	43395023	20h	CRE 7	29/042352/2022	1º/1/2023 a 31/12/2023
Telma Barretos da Cunha	58038021	40h	CRE 7	29/039794/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Ana Paula Frediani Prado do Amaral	98562021	20h	CRE 8	29/005230/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Carla Caroline Cavallari	104449021	20h	CRE 8	29/039761/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Carmen Scherwinski Pereira	32535023	20h	CRE 8	29/065156/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023
Gislaine Silva de Santana Correa	28739021	20h	CRE 8	29/065161/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023
Samantha Carla Mierez Vega	127126025	20h	CRE 8	29/082351/2022	1º/1/2023 a 31/12/2023
Ana Laura Dias de Souza	12270021	20h	CRE 9	29/040084/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Luiz Carlos de Oliveira Deodato	81917021 81917022	40h	CRE 9	29/022736/2022	1º/2/2023 a 31/12/2023
Mara Ivâne de Oliveira Costa	108748021	20h	CRE 9	29/040085/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Regiane da Silva Macedo Lima	5711023	20h	CRE 9	29/042514/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Sueli Lopes da Costa Figueiredo	90963021	40h	CRE 9	29/040087/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Alessandra D'arc Santos Pereira	61401021	20h	CRE 10	29/039972/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Elisangela Regina da Silva	24795021	20h	CRE 10	29/039974/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Jucimar Lopes	10464022	20h	CRE 10	29/039978/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Celia Ramona Rodas Lovera de Almeida	26997021	20h	CRE 11	29/040145/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Jacqueline dos Santos	423109021	20h	CRE 11	29/040154/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Leonardo Bertuci Junior	39510022	20h	CRE 11	29067181/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023
Rosivaldo dos Santos Ramos	74914028	20h	CRE 11	29/050460/2022	1º/1/2023 a 31/12/2023
Marcos Alexandre Calonga Messa	428321021	20h	CRE 11	29/040150/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Edna Alves dos Santos	78594021	40h	CRE 12	29/040534/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Lucimara Makert Faria Rocha	37741021 37741023	40h	CRE 12	29/040537/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023
Thiago Massao Oda	25922021 25922022	40h	CRE 12	29/013224/2021	1º/1/2023 a 31/12/2023

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 21 e 26, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA MARA DA SILVA, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para responder, interinamente, pela Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização/CAOF e pela Coordenadoria de Processos/CGP, ambas pertencentes à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº 11/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 05 de janeiro de 2023;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

### RESOLVE:

**Designar** o servidor **Marcus Marzoni de Andrade Trajano do Nascimento**, Perito Criminal, Terceira Classe, matrícula nº 495920022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Diorginis Bueno Montrazi Ribeiro, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 45670022, **no período de 02/01/2023 a 16/01/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 007 de 05 de janeiro de 2023.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

**Designar, SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75127022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **KLEITON SIGARINI VELASCO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 117991022, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº003/2023)**.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 08 de 05 de janeiro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito a** RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 417, de 22 de agosto 2022, publicada no diário oficial nº 10.921 de 23 de agosto 2022, pág. 174, que **designou** o servidor **JOSE ROBERTO MARENGO CORREA**, matrícula nº 113555022 para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, durante as férias regulamentares do titular **FABIO CACERES DE FREITAS**, no período de 09/12/2022 a 07/01/2023.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 009 de 05 janeiro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **23/12/2022 a 21/01/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 5/2023)**.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 010/2023 – de 04 de janeiro de 2023**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 114227021, para responder pelo Departamento de Operações de Fronteira/DOF/SEJUSP/MS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 011/2023 – de 05 de janeiro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Designar**, para exercer na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS os

servidores abaixo relacionados nas respectivas funções, **com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.**

Matricula/PIS	Nome	Cargo
382548	Almirania Portilho Centuriao	Superintendente de Administração de Orçamento e Finanças/SAOF
21545	Leila Rosana Alves da Silva	Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP
25264	Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	Coordenadora de Controle de Contas/CCCONT
65092	Sergio Antonio Perez	Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas

Campo Grande-MS, 05 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **09 a 18 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução CI n. 023/GAB/PMMS/2022, de 04 janeiro 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3ºSGT PM RR IDAIR DA SILVA - Mat. 68387021, para comparecer na data de 23/01/2023 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de atender solicitação da Corregedoria da PMMS referente a sindicância 298/SIND/CORREG/PMMS/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**– CEL QOPM  
Respondendo pela DGP/PMMS  
Matrícula 97470021

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 241/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.****A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cláudia Malheiros Berigo, matrícula 81701026, ocupante do cargo de advogado, para responder pela Assessoria Técnica Especializada, no período de 12/12/2022 a 26/12/2022, em substituição ao titular Carlos Eduardo Pinheiro matrícula 63851023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0001, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à BIBIANE CUELLA MENDONÇA CAVASANA, representante legal das filhas Ana Vitória Cuella Cavasana e Lizzy Helena Cuella Cavasana, na condição de Cônjuge de Geraldo Aparecido Cavasana, matrícula n. 19023024, aposentado no cargo de 1º Tenente-BM, símbolo 644/1TE/3, código 40034, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 12 de outubro de 2022 (Processo n. 55/012691/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0002, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GENELVA CARVALHO LIMA, representante legal do filho Luiz Fernando Carvalho Lima, na condição de Cônjuge de Ronaldo Lima, matrícula n. 44010022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 28 de setembro de 2022 (Processo n. 55/012503/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0003, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILEI ALMEIDA SOARES, na condição de Cônjuge de Fernando Soares, matrícula n. 60721021, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe H, nível 6, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 5 de novembro de 2022 (Processo n. 55/013797/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0004, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARCOS FIGUEIRA, na condição de Cônjuge de Anadia Fagundes Figueira, matrícula n. 106979032, aposentada no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe C, nível 3, código 80012, da Secretaria de Estado de Governo Gestão e Estratégia do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 4 de novembro de 2022 (Processo n. 55/013846/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0005, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, representante legal da filha Manuela de Souza Fretes, na condição de Companheira de Gilson Fretes, matrícula n. 84685021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 7 de setembro de 2022 (Processo n. 55/012003/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0006, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CATARINA HIL ALLAMAN, na condição de Cônjuge de Simião Allaman, matrícula n. 61212021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 456, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de

maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de setembro de 2022 (Processo n. 55/013036/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0007, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à DORALINA VARJÃO DE SÁ, representada pela curadora Maria Gomes de Sá, na condição de Filha Maior Inválida de Idalidio Pereira de Sá, matrícula n. 3416021, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe A1, nível 2, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, inciso I, art. 59, "caput", e art. 79, todos da Lei n. 204, de 29 de dezembro de 1980, combinado com art. 40, §5º, da Constituição Federal, com redação original, a contar de 10 de agosto de 2017 (Processo n. 55/009655/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0008, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DINIZ, matrícula n. 42814021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Enfermagem, classe G, código 50039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/009209/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0009, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILCE APARECIDA DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 47440021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027032/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0010, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 36993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013875/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0011, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA REGINA LEAL ALVES, matrícula n. 105703021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 4, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019197/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0012, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RUBENS PIMENTA DOS SANTOS, matrícula n. 124607023, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/063299/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0013, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELINA FATIMA RODRIGUEZ GOMES, matrícula n. 13303026, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de

12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057714/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0014, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula n. 64028021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/043543/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0015, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-BM WANDERLEI AFONSO DE ALMEIDA, matrícula n. 74190022, símbolo 644/CB/1/2, código 40040, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso I, letra "g", item "5", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com a Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/081618/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0016, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-BM ARMANDO RIOS JUNIOR, matrícula n. 72325021, símbolo 644/3SG/1/2, código 40039, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso I, letra "g", item "4", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com a Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/079180/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0017, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-BM JURACIR JESUS DA SILVA, matrícula n. 55656021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40038, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso I, letra "g", item "3", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com a Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/073223/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005635/2021, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NATHYELLE VIVEIROS LOBO, na condição de filha maior universitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.017/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011018/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por MARILENE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 40256021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.859/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008710/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NITEL SALIMÃO, matrícula n. 9007021, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.788/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002802/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MORALINA DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 4021022, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.744/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004351/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por TEREZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 102166022, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.782/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003342/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por JUREMA LORENZINI, matrícula n. 33422028, aposentada no cargo de Gestor Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.897/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012818/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SUELI VARALDO NASCIMENTO, matrícula n. 106917021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.979/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010958/2022, INDEFERE o pedido de AFASTAMENTO DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUCIANA VALLE DE LORO, matrícula n. 99768021, cargo de Fiscal Ambiental, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.024/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Diretor Adjunto, o servidor Cristiano Moreira de Oliveira, Direção Gerencial Superior e Assessoramento, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023;

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 002, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Robson Campos dos Anjos, Direção Gerencial Superior e Assessoramento, na Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 003, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Robson Campos dos Anjos, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder pela Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023;

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 004, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Demenciano Selvim Vareiro, Direção Executiva e Assessoramento, na Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 005, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Raony Moreira Gomes Yamaciro, Direção Intermediária e Assessoramento, na Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 006, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Marcos Leonardo Ramos Araujo, Gestão e Assistência, na Divisão de Transportes -

DTR, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 007, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora Joyce Gonçalves dos Santos, Gestão e Assistência, na Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 008, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora Vania Gonçalves de Araujo, Direção Intermediária e Assessoramento, na Diretoria da Presidência - DIR, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 009, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora Lissandra Daudt Baron, Direção Gerencial Superior e Assessoramento, na Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica - CDGE, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 010, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 304, 22 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, página 261.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 011, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Lissandra Daudt Baron, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica - CDGE, com efeitos a contar da data de publicação.;

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 014, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 119752021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para responder interinamente pela Divisão de Tecnologia de Informação - DTI, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 015, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 016, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 017, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Gerente de Administração e Finanças - GAF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 018, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas - NTC, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 019, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DECOF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 020, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS, Fiscal Estadual Agropecuário, CRMV/MS 1891, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Paranhos/MS, para o município de Bonito/MS, a contar da data de publicação. (Processo n. 71/058248/2022).

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Santa Rita do Pardo/MS, o servidor CARLOS MAGNO MENEZES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115075021, nos períodos 02/01/2023 a 07/01/2023 e 09/01/2023 a 07/02/2023, em substituição ao titular NELSON DE SOUZA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96699021, que está em férias regulamentares, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Aparecida do Taboado/MS, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40583021, em substituição ao titular GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120342021, que está em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Água Clara/MS, a servidora DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500452021, em substituição ao titular PLINIO LIMA GASPARELLI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 425807021, que está em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 530 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.020 de 22 de dezembro 2022, página 235, remanejamento.

Onde consta: "...(matrícula 43625002).";

Passe a constar: "...(matrícula 100977024).";

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Diretor Adjunto, o servidor Cristiano Moreira de Oliveira, Direção Gerencial Superior e Assessoramento, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023;

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 002, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Robson Campos dos Anjos, Direção Gerencial Superior e Assessoramento, na Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 003, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Robson Campos dos Anjos, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder pela Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023;

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 004, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Demenciano Selvim Vareiro, Direção Executiva e Assessoramento, na Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 005, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Raony Moreira Gomes Yamaciro, Direção Intermediária e Assessoramento, na Coordenadoria de Inteligência – COI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 006, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Marcos Leonardo Ramos Araujo, Gestão e Assistência, na Divisão de Transportes - DTR, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 007, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora Joyce Gonçalves dos Santos, Gestão e Assistência, na Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 008, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora Vania Gonçalves de Araujo, Direção Intermediária e Assessoramento, na Diretoria da Presidência - DIR, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 009, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora Lissandra Daudt Baron, Direção Gerencial Superior e Assessoramento, na Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica - CDGE, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 010, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 304, 22 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, página 261.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 011, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Lissandra Daudt Baron, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica - CDGE, com efeitos a contar da data de publicação.;

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 014, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 119752021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para responder interinamente pela Divisão de Tecnologia de Informação - DTI, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 015, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças -

DECOF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 016, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 017, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Gerente de Administração e Finanças - GAF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 018, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas - NTC, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 019, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta

Agência, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 020, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS, Fiscal Estadual Agropecuário, CRMV/MS 1891, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Paranhos/MS, para o município de Bonito/MS, a contar da data de publicação. (Processo n. 71/058248/2022).

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Santa Rita do Pardo/MS, o servidor CARLOS MAGNO MENEZES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115075021, nos períodos 02/01/2023 a 07/01/2023 e 09/01/2023 a 07/02/2023, em substituição ao titular NELSON DE SOUZA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96699021, que está em férias regulamentares, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Aparecida do Taboado/MS, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40583021, em substituição ao titular GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120342021, que está em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Água Clara/MS, a servidora DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500452021, em substituição ao titular PLINIO LIMA GASPARELLI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 425807021, que está em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JANEIRO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
121164022	CRISTIANE FERRARI	27/12/2020 a 26/12/2021	12/01/2023 a 31/01/2023	20
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	06/07/2021 a 05/07/2022	09/01/2023 a 23/01/2023	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2021 a 04/10/2022	02/01/2023 a 16/01/2023	15
130599021	LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA	19/07/2021 a 18/07/2022	09/01/2023 a 23/01/2023	15
125334022	LUIS CARLOS MORENTE	10/11/2021 a 09/11/2022	09/01/2023 a 07/02/2023	30
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	19/07/2020 a 18/07/2021	09/01/2023 a 23/01/2023	15
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA	01/10/2021 a 30/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023	15
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2021 a 31/01/2022	16/01/2023 a 30/01/2023	15

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2023.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.034, de 05/01/2023, à página 166.

### PORTARIA "P"/UEMS n.º. 003, de 04 de janeiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº. 91153021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 03/01/2023 a 16/01/2023, em substituição ao titular AGUINALDO LENINE ALVES, matrícula n. 55392022, em férias no período (Processo nº. 29/000419/2023).

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.020, de 22/12/2022, à página 239.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1433, de 21 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO, matrícula nº. 8514022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 18 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, em substituição a titular SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº. 57761022, em férias no período. (Processo nº. 29/550281/2019).

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 015, de 05 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria P"/UEMS nº 1463, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.021, de 23 de dezembro de 2022, às páginas 152-156, na parte autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada, que a solicitou pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/21 a 27/08/22	02/01/23 a 31/01/23

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 016, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDO PRADI VENDRUSCOLO, matrícula nº. 480135021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador, código 60060, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir de 20 de janeiro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 017, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MURILO BATTISTUZZI MARTINS, matrícula nº. 479728021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir de 20 de janeiro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora– UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 018, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDILSON COSTA, matrícula nº. 11206021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador, código 60060, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2025.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora– UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 019, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FLAVIO FERREIRA DA SILVA BINOTTI, matrícula nº. 25711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2025.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora- UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 020, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA, matrícula nº. 49668021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B3, nível V, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Gestora de Registros Acadêmicos na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 021, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRENO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº. 69539021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B1, nível II, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Gestor de Produção de Recursos Didáticos e Audiovisuais na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 022, de 05 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLA FABIANA COSTA CALARGE, matrícula nº. 493183021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Gestora de Processos e Documentação Digital na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 023, de 05 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidor a seguir relacionada, elevação de referência pelo grau de escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe/ referência
Susy dos Santos Pereira 36586021	Técnico de Nível Superior 60096/D3/IV 29/500753/2016	D3	D4

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 024, de 05 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**CARGO: Técnico de Nível Superior**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Enderli Rohod de Sousa Pires	22.01.2020	100418023	60096	22.01.2023
Maria Alzira de Souza	06.01.2020	8493022	60096	06.01.2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 025, de 05 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, com base no Decreto n. 16.078, de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.027, de 30 de dezembro de 2022, às páginas 10 e 11, a Portaria P"/UEMS nº 1375, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.009, de 08 de dezembro de 2022, à página 197, que autorizou a cedência

da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003729/2021).

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 026, de 05 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, com base no Decreto n. 16.078, de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.027, de 30 de dezembro de 2022, às páginas 10 e 11, a Portaria P”/UEMS nº 1376, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.009, de 08 de dezembro de 2022, às páginas 197 e 198, que autorizou a cedência do servidor FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº. 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Amambai, no convênio de Cooperação Mútua nº. 1174/2022, de 21 de março de 2022, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo nº. 29/021108/2022).

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 027, de 05 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, com base no Decreto n. 16.078, de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.027, de 30 de dezembro de 2022, às páginas 10 e 11, a Portaria P”/UEMS nº 1391, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.014, de 15 de dezembro de 2022, à página 157, que autorizou a cedência da servidora LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula nº. 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4 nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003171/2021).

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015

Processo n. 33/007.089/2015.

Dispensa de Licitação n. 11/2015

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Carlos Augusto Machado

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 06 (seis) meses.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 06 (seis) meses, com início em **01/01/2023** e término em **30/06/2023**.

**Da Fundamentação Legal e Contratual:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

**Da Classificação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento do Exercício de 2023, conforme autorização do CONADEP – Ata 223 de 12 de dezembro de 2022, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 33903615.

**Da Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 007/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 030/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 15 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Carlos Augusto Machado

Republica-se a Portaria DPGE n. 033, de 4 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E n. 11034, de 5 de janeiro de 2023, por conter erro material.

### PORTARIA DPGE N. 033, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre o horário de expediente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas unidades de atendimento situadas em locais diversos das sedes.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e artigo 16, incisos V e XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO o novo horário de expediente da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 9 de janeiro de 2023, regulamentado pela Resolução DPGE nº 295, de 10 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial n. 10.987, de 11 de novembro de 2022, pág. 338/340;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas unidades situadas em locais diversos das sedes, como por exemplo, Poupatempo de Dourados, Rede Fácil de Atendimento e Casa da Mulher Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nas unidades de atendimento abaixo mencionadas, a partir do dia 9 de janeiro de 2023, será:

#### **I – Casa da Mulher Brasileira, em Campo Grande:**

a) para agendamento, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 14h30;

b) para atendimento nos gabinetes, de segunda à quinta-feira, das 7h30 às 11h30, ficando reservado o restante do período e a sexta-feira para o atendimento de casos urgentes e peticionamento.

## **II – Redes Fáceis, em Campo Grande:**

a) para atendimento e agendamento, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

## **III – Poupatempo, em Dourados:**

a) para agendamento e orientações, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30;

b) para atendimento, de segunda à quinta-feira, das 8h às 12h, ficando reservado o restante do período e a sexta-feira para o atendimento de casos urgentes e peticionamento.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

## **Atos de Pessoal**

### **PORTARIA "D" DPGE n. 001/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso II, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

CANCELAR a partir de 23 de janeiro de 2023, o gozo de férias concedido ao Defensor Público PEDRO PAULO GASPARI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 990/2022, de 1º de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.004, de 5 de dezembro de 2022, páginas 110/113. (Requerimentos n. 00584/2022 e 00585/2022)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

### **PORTARIA "D" DPGE n. 002/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso II, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

CANCELAR a partir de 23 de janeiro de 2023, o gozo de férias concedido à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 990/2022, de 1º de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.004, de 5 de dezembro de 2022, páginas 110/113. (Requerimento n. 00583/2022)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 003/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí/MS, (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), **no período de 9 a 26 de janeiro de 2023**, por motivo de impedimento da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003271-2)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 002/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA BELTRÃO ORTIZ REDES, matrícula n. 5525784-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003432-4)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 003/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELA CORDEIRO GRESCHUK, matrícula n. 5519304-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003149-0)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 004/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JACKELINE ZANETTI PEREIRA DUQUE, matrícula n. 5526342-3, do cargo em

comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003226-7)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 005/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE TROCHE, matrícula n. 5521914-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003035-3)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 006/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FRANCISCO LEONILSON OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n. 5522976-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 007/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JAQUELINE DE LIRA GOMES, matrícula n. 5527008-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003033-7)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 008/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MAYNARA ALVES SOUZA, matrícula n. 5522688-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003264-0)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 009/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE CARVALHO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 010/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR AMANDA LETÍCIA DE CASSOLI RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 011/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA CLARA FAGUNDES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Miguel Rezende da Silva Rodrigues. (Processo SEI n. 22.0.000003251-8)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 012/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Cauãna Elerbrock da Silva Martins. (Processo SEI n. 22.0.000003156-2)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 013/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DEBORA SORRILHA DA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Maynara Alves Souza. (Processo SEI n. 22.0.000003264-0)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 014/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SILVIO AUGUSTO FRANCO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 015/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 016/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FRANCISCO LEONILSON OLIVEIRA QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Marina Cangussu de Melo. (Processo SEI n. 22.0.000002570-8)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 017/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOÃO PAULO MÜLLER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Jaqueline Troche. (Processo SEI n. 22.0.000003035-3)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 018/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCOS AÉSIO PIANCÓ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Jaqueline de Lira Gomes. (Processo SEI n. 22.0.000003033-7)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 019/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MAYNARA ALVES SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga de Jackeline Zanetti Pereira Duque. (Processo SEI n. 22.0.000003264-0)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 020/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR NATHANA PORTILHO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023, na vaga Gabriela Cordeiro Greschuk. (Processo SEI n. 22.0.000003149-0)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 021/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RODRIGO ALVES DA VITORIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 285/2022. Processo Administrativo nº 297/2022. Inexigibilidade nº 022/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública web e desktop com acessos ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades de serviços e modernização da Câmara Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores do município, em atendimento ao Decreto 10.540/2020 – SIAFIC – Sistema Integrado de Gestão Pública, especificações e necessidades descritos no termo de referencia. Valor Total: 128.440,00 cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/12/2022. Vigência Final: 19/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda.– Rodrigo Brito de Moraes.

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º103/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e de uso essencial para atender a demanda da Farmácia Interna do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de janeiro de 2023 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 05 de janeiro de 2023.

**Clédina Ap<sup>a</sup> Valensuelos**

Pregoeira

### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 086/2022.

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Empresa Classificada: **M. V. COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 580.000,00** (Quinhentos e oitenta mil reais).

Antonio João/MS, de 22 de dezembro de 2022.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Antonio João- MS, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43,VI, da Lei 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer do Diretor Jurídico desta prefeitura, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº01/2022, tipo melhor técnica e preço, que tem por objeto Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Antonio João – MS, 05 de janeiro de 2023.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 114/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que será reaberto o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias e sarjetas; limpeza e desobstrução de boca de lobo; paisagismo; poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e arbustos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência, anteriormente suspenso para análise das impugnações apresentadas, conforme segue: \_

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 19/01/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Repetição Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2022 - Processo nº 13.805/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária (total e parcial) para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 09/01/2023, às 08h00, ao dia 19/01/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 19/01/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 05 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida  
Superintendência de Compras e Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 037/2022

ORGÃO: Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

OBJETO: Referência é a contratação de serviços para revitalização de cruzamentos semaforizados em diversas ruas do Município de Corumbá/MS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 2.247/2020, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Tomada de preço nº. 037/2022 - Processo Administrativo nº. 28.617/2022 em favor das empresas: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.745.816/0001-38, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº. 2.553 de 14/12/2022 pág. 02, e no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11.014 de 15/12/2022 pág. 181.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Junior - Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Corumbá-MS, 05 de Janeiro de 2022.

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Presidente Castelo município de Deodópolis - MS, com recursos do Financiamento FINISA.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 1.049.055,48

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24/01/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos deverão ser solicitados no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Deodópolis - MS, 05 de janeiro de 2023.

**REGINALDO MACARIO**

Sec. Municipal de Infraestrutura

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 233/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 13, 14, 17, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 48, 53 e 54; AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, nos itens 03, 12, 20 e 23; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, nos itens 07, 10, 47, 51, 52, 55 e 56; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 08, 09, 15, 18, 19, 21, 22 e 28; SALVI E LOPES E CIA. LTDA., nos itens 11, 43 e 46; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 16, 39, 49 e 50; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, no item 25; ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-ME, nos itens 26, 27, 40, 41, 42 e 44.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**

Pregoeira

**1º ADENDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**

Comunicamos, em especial aos interessados na participação no certame licitatório, o 1º Adendo ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, retificação ao texto original do edital que disciplina o **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, relativo ao **Processo nº 303/2022/DL/PMD**, que tem por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde”**.

1) Fica retificado o **inciso III do subitem “6.1.2.” do edital**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“Valor do item, conforme disposto no modelo da Proposta de Preços (Anexo I do edital), sendo admitido no valor unitário, até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.”**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 78/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

### Prefeitura Municipal de Itaporã

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis. **EMPRESA ADJUDICATARIA: POSTO VARANDA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, pelo valor global de **R\$ 2.919.046,60** (dois milhões novecentos e dezenove mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Itaporã-MS, 06 de janeiro de 2023.

**LUCAS OLIVEIRA ALVES** - Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Jardim

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão coletor com compactador hidráulico 15M<sup>3</sup> para coleta de resíduos sólidos, novo, 0 (zero) km, conforme Convênio Funasa – Plataforma + Brasil nº 919745/2021 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2022. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 de janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O novo edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com). Jardim-MS, 05 de janeiro de 2023. **Rozeli Alves Fernandes** - Secretária Municipal de Administração.

### Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.935/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

**PARTES:** Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviço de reforma e ampliação do ESF Nestor Muzzi (Estratégia Saúde Da Família) no Município de Maracaju/MS em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 472.646,80 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0118.1.020 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde. 44.90.51 Obras e Instalações. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan. Contratada: Danilo Moraes Silva. Maracaju/MS, 06 de dezembro de 2022.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n.º 129/2022, Processo n.º 192/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/02/2023 às 07:30 horas, está **SUSPENSO** devido à alterações a serem realizadas no termo de referência. Nova Andradina/MS, 05 de janeiro de 2023.

Fabio Henrique de Oliveira Zanata  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 01/2023, Processo n.º 196/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia e tomografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n.º. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 19/01/2023 às 13:30 horas.** Nova Andradina/MS, 05 de janeiro de 2023.

Fábio Henrique de Oliveira Zanata  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 186/2022  
PROCESSO N.º 110402/2022– FLY N.º 0333.00009972/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º **186/2022** - Processo n.º **110402/2022– FLY N.º 0333.00009972/2022**, tipo menor preço por **ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada em desentupimento de rede de esgoto e pluvial, caixas de gordura e passagem, ralos e vaso sanitário** conforme CI n.º 306/2022 e Solicitação n.º 12542022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/01/2023 às 09H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 05 de janeiro de 2023.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: n.º 108699/2022 – FLY n.º 0333.0008269/2022– modalidade **Tomada de Preços n.º 38/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de estacionamento em dois canteiros da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade na cidade de Nova Andradina/MS, conforme solicitação n.º 1816/2022 e CI n.º 176/2022/SEMINFRA/DGOP**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **24/01/2023 às 08hs (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante

denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS, 04 de janeiro de 2023.

**Welinton Bachega Brito - Membro da C.P.L.**

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 3.259/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM FECHAMENTO LATERAL EM GRADIL METÁLICO DA ESCOLA ESTADUAL VEREADOR KENDI NAKAI E REVITALIZAÇÃO DA RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, COM DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PAVIMENTO EM CBUQ E EM BLOCOS INTERTRAVADOS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 23 de janeiro de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Paraíso das Águas – MS, 05 de janeiro de 2023. Danner Siena – Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 ADENDO N. 01/2023

**O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro **Márcio Aparecido Bartoloti**, designado pelo Portaria nº 017, de 06 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar o prazo de fabricação – do item 4.1 e 8.2, do instrumento convocatório, conforme descrição abaixo:

Os pneus, não poderão ser remodelados/recauchutados, deverão ter selo de aprovação do INMETRO, possuir data de fabricação impressa no produto não superior a 12 (doze) meses a contar da data de recebimento, e validade de 05 anos a contar da data de fabricação.

2. Alterar o item 9 do edital do julgamento da propostas, do instrumento convocatório, conforme descrição abaixo:

Para os itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53** (itens exclusivos) para empresas MEI, ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/2006.

Para os itens **01, 06 e 46** quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3. Incluir o dispositivo do art. 48, § 3º da LC 123/2006, quanto à prioridade de contratação de empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul até o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

**Data abertura:** 20/01/2023- Horas: 08hs00.

**Local:** Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Porto Murtinho – MS, 04 de janeiro de 2023.

**Márcio Aparecido Bartoloti** - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Chamamento Público Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 5613/2022 Processo Licitatório nº 103/2022

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação

da empresa **BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12**, que tem por objeto o **Credenciamento de Instituições Financeiras ou quaisquer instituição na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo estabelecidas em São Gabriel do Oeste – MS, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - PMSGO, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se processe o pagamento no âmbito nacional, de acordo com a escolha e capacidade técnica da instituição Financeira credenciada, em conformidade com o Termo de Referência e nos termo do Edital em epígrafe e seus anexos, Credenciou-se a empresa: BANCO BRADESCO S/A para os itens:**

Item	Serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste- PMSGO	VALOR Ofertado (R\$)
1	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 1,95
2	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Home Banking e prestação de contas através de meio eletrônico;	R\$ 1,95
3	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Débito Automático e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 1,95
4	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PIX e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 1,85
5	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 2,50
6	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico	-
7	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no guichê e prestação de contas através de meio eletrônico	-

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2022.  
Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
<b>CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP</b>	R\$ 18.161.503,98	<b>1ª Classificada</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.Três Lagoas-MS, 05 de janeiro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 10.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
<b>MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	05.950383/0001-82	SIM	<b>HABILITADA</b>
<b>ESFERAS CONSULTORIA LTDA</b>	17.911.394/0001-32	SIM	<b>HABILITADA</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.Três Lagoas-MS, 05 de janeiro de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS** - *Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por deliberação da Diretoria Executiva da **Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP-MS** ficam as associadas e associados convocados a participar de Assembleia Geral Extraordinária (Estatuto, art. 24) a realizar-se **no Auditório da ADEP/MS, localizado na Rua Flávio de Matos, nº 1.755, Jardim Paulista, Campo Grande-MS**, no dia **28 de janeiro de 2023 (sábado)**, de forma híbrida (com transmissão ao vivo pelo Teams e presencial), às **07h30 em 1ª convocação** com a presença de pelo menos um terço das associadas e associados em condições de voto (Estatuto, art. 24, § 2º), e às **08h30 em 2ª convocação** com qualquer número (Estatuto, art. 24, § 2º), **para tratar dos seguintes assuntos: (a) Discussão, apresentação e votação de propostas e solução para diminuição das despesas do hotel de trânsito; (b) Comemoração dos 40 anos da primeira turma da Defensoria Pública.**

Campo Grande, 06 de janeiro de 2023.

**Olga Lemos Cardoso de Marco**  
Presidente da ADEP-MS

## COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI COOPERAFI CNPJ nº: 12.060.994/0001-10 - NIRE n.º 54400004776

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 72 cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede à Rodovia BR 164 KM 76,5, s/nº, Ponta Porã /Vista Alegre, Zona Rural – Assentamento Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia 18 de JANEIRO de 2023, às 7:30 hs em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 8:30 hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos cooperados; e às 09:30 hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos.

Ordem do Dia:

- 1). Informes;**
- 2) Prestação de contas dos Órgãos da Administração atual; compreendendo: - Relatório da Gestão do ano de 2022 e Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas;**
- 3) Eleição e posse do Conselho de Administração, conselho fiscal, e conselho de ética.**
- 4) fixação dos honorários, gratificações**

Assentamento Itamarati, 04 de Janeiro de 2023.

**ALTAIR SCHLICKMANN**  
Presidente

### EDITAL

A **COPASUL TRANSPORTES E COMERCIO COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a alteração de Titularidade do Comunicado de Atividade nº 71/402976/2019, referente à atividade Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos Incluindo o espaço físico da sede (Código 7.24.2) válido até 10/07/2025, de **TRR RIO BRANCO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ 37.222.379/0001-94 para **COPASUL TRANSPORTES E COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA** CNPJ 43.241.544/0002-39, localizado na R. Prol 11 de Junho, nº 1500, Sala 02, Centro, no município de Maracaju- MS.